



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2011

Nº 8/2012 - (OS nº 128/2012)

UJ RESPONSÁVEL:	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)
CÓDIGO DA UJ:	115406
MUNICÍPIO/UF:	Brasília/DF
PERÍODO ANALISADO:	2011
PROCESSO nº	1142/2012

|

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO.....	3
II – ESCOPO DOS EXAMES	3
III – DOS RESULTADOS DO TRABALHO E DA EVIDENCIAÇÃO.....	3
III.1 – CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA O ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010	4
III.2 – RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO	4
III.3 –INDICADORES DE GESTÃO INSTITUÍDOS PELA UNIDADE.....	5
III.4 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	6
III.5 – FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.....	9
III.6 – ADERÊNCIA A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	9
III.7 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	10
III.8 – SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES. .	12
III.9 – REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.	13
III.10 – USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....	14
III.11 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS. ..	14
III.12 – CONFORMIDADE DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE VALORES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	14
III.13 – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.	17
III.14 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS.	18
III.15 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS.	20
III.16 – REMUNERAÇÃO PAGA AOS ADMINISTRADORES.....	20
III.17 – SUPERVISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.....	20
III.17 – OUTRAS SITUAÇÕES QUE AFETAM O JULGAMENTO DA GESTÃO.	21
III.18 – JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS QUESTÕES VERIFICADAS NA AUDITORIA DE GESTÃO E INCLUÍDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO 2011.	21
IV – DAS CONCLUSÕES.....	21
ANEXO I – CONSTATAÇÕES RELEVANTES.....	23
CONSTATAÇÃO 1: CONSTATAÇÕES DA Ciset/PR NÃO SANEADAS NO EXERCÍCIO DE 2011	23
CONSTATAÇÃO 2: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO SEM SUFICIENTE PESQUISA DE PREÇOS.....	35
CONSTATAÇÃO 3: UTILIZAÇÃO DE COMPROVANTES INELEGÍVEIS PARA SUPORTAR DESPESAS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	38
ANEXO II – CONSTATAÇÕES FORMAIS	45
CONSTATAÇÃO 1: CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DEFICIENTES.....	45
CONSTATAÇÃO 2: DESCUMPRIMENTO DO ART. 35 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 127/2008 POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA OU A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.....	53
CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	54
CONSTATAÇÃO 4: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, PARA GASTOS NO EXTERIOR, A DIVERSOS AGENTES SUPRIDOS SIMULTANEAMENTE, PARA O MESMO DESTINO E NOS MESMOS ELEMENTOS DE DESPESA	54
ANEXO III – INFORMAÇÕES	62
INFORMAÇÃO 1: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA ABRIGAR A SEDE DA EBC EM BRASÍLIA	62
INFORMAÇÃO 2: NÃO UTILIZAÇÃO DA FIGURA DO ECÔNOMO, COM VISTAS A SIMPLIFICAR A QUANTIDADE DE CARTÕES DE PAGAMENTO CONCEDIDOS.....	65
ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÕES.....	67
ANEXO V – RELATÓRIOS EMITIDOS PELA Ciset/PR EM 2011.....	69

I – INTRODUÇÃO

1. Trata-se de trabalho de Auditoria de Gestão, realizado na sede da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), no período de 3/5 a 17/5/2012, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 128/2012, sendo conduzida em estrita observância às normas de auditoria governamental aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar a gestão do exercício de 2011, contemplando os itens determinados pelo Tribunal de Contas da União no Anexo III da Decisão Normativa nº 117/2011, de 19/10/2011.

2. Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análise documental; entrevistas; indagações escritas; conferência de cálculos; e inspeções físicas, não ocorrendo quaisquer restrições ao desenvolvimento ou à conclusão dos trabalhos. Os papéis de trabalho, que fundamentam as informações obtidas nos trabalhos de auditoria, encontram-se arquivados nesta Secretaria de Controle Interno/SG-PR, sob o Processo nº 00010.000256/2012-40. Importante ressaltar que todas as constatações de auditoria estão suportadas por evidências. Também foi emitida versão preliminar deste relatório, cuja manifestação da Unidade, por meio do Ofício nº 032/2012/SE-EBC, de 6/9/2012, foi incorporada a este documento. As justificativas quanto às constatações e informações foram inseridas nos **anexos a este Relatório**.

3. Nesse contexto, no primeiro dia de campo, esta equipe de auditoria se apresentou à EBC, explanou a metodologia e o escopo do trabalho e, ao seu final, informou as conclusões preliminares da ação de controle e que seus resultados seriam expostos em relatório circunstanciado de Auditoria de Gestão. Os principais resultados estão apresentados de forma resumida no **Capítulo III** deste Relatório. Os exames realizados resultaram na identificação de constatações relacionadas a aspectos relevantes, detalhadas no Anexo I – “*Constatações Relevantes*”. O Anexo II traz constatações que classificamos como de caráter formal.

II – ESCOPO DOS EXAMES

4. O escopo do trabalho compreendeu a avaliação da gestão 2011 da EBC com base nos itens de auditoria determinados pelo Tribunal de Contas da União no Anexo III da Decisão Normativa nº 117, de 19/10/2011 e detalhados no *Item III* a seguir. Os escopos específicos estão detalhados nos respectivos itens deste Relatório e Anexos.

III – DOS RESULTADOS DO TRABALHO E DA EVIDENCIAÇÃO

5. A partir dos itens de auditoria avaliados, resumidos a seguir, nos termos do escopo definido no *Capítulo II* precedente, deu-se à identificação das constatações consignadas, respectivamente, no *Anexo I* (Constatações Relevantes) e no *Anexo II* (Constatações de Caráter Formal), além das informações descritas no *Anexo III*, e na Carta de Recomendações consignada no *Anexo IV*.

III.1 – Conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010

6. Verificamos que a EBC não registrou em seu Relatório de Gestão a política de remuneração dos diretores estatutários, conforme orienta a Portaria-TCU nº 123/2011 quanto ao preenchimento dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2011, registrando apenas a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

7. A empresa esclarece que:

“...conforme o Estatuto Social da EBC compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

De acordo com o art. 14, § 12º e art. 22, §2º do Estatuto Social da Empresa, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral e não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores.

Em 2011, a Assembleia Geral fixou a remuneração global a ser paga aos administradores da EBC em até R\$ 2.519.450,00, no período compreendido entre abril de 2011 e março de 2012, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada no dia 28 de abril de 2011 (anexo 1).

Em 2012, a Assembleia Geral fixou a remuneração global a ser paga aos administradores da EBC em até R\$ 2.649.496,69, no período compreendido entre abril de 2012 e março de 2013, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, realizada no dia 25 de abril de 2012 (anexo 2).

8. Não verificamos divergências no Relatório de Gestão da EBC em relação às normas emanadas quanto aos demais aspectos propugnados.

III.2 – Resultados quantitativos e qualitativos da gestão

9. Verificamos que a EBC apresentou execução elevada nas suas Ações de custeio. Identificamos, no entanto que as seguintes Ações Orçamentárias relativas a atividades fim da Empresa obtiveram execução reduzida no exercício de 2011, conforme segue:

Quadro 1 – Ações com baixa execução

Programa	Ação	Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
			Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado (Liquidado)	%
1032	2675	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal	245.659,00	26.498,00	10,79	103.478.357	41.010.963	39,63
	128Z	Implantação do Sistema Público de Televisão Digital	5	0	0	500.000	0	0

Fonte: Consulta realizada no Sistema SIGPLAN, em 2/5/2012.

10. A EBC justificou, por meio do Ofício nº 9/2012-SE/EBC, de 7/5/2012, que a previsão inicial da Ação 2675, para 2011, de 123.089 incluiria os números referentes à produção jornalística da **Diretoria de Jornalismo e da Diretoria de Serviços** da EBC. Relata que as atividades da Diretoria de Jornalismo, ao longo de 2011, passaram a não compor mais a execução dessa ação, motivo pelo qual foi informada a execução com produção jornalística da **Diretoria de Serviços** que teria sido de 25.577. Por fim, ressalta que, o total de matérias produzidas, considerando as demais áreas da EBC, como as rádios, a Radioagência, a agência de notícias e a TV Brasil, foi de 434.770. Em relação à execução financeira, a Empresa esclarece que o seu orçamento referente à Ação é de R\$ 40.478.357, sendo que foram empenhados R\$ 25.849.680 (63,86% de execução). O valor de R\$ 63.000.000 restante do orçamento seria de responsabilidade da SECOM.

11. Diante disso, percebe-se que os números relativos à execução física informados pela EBC, no citado Ofício nº 9/2012, não condizem com os registrados no SIGPLAN, denotando uma falta de atualização desses dados no referido sistema, contrariando o artigo 18 da Lei nº 11.653/2008 que estabelece:

*“Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão **manter atualizadas**, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.*

*§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão **encerrados até 15 de fevereiro** do exercício subsequente ao da execução;” (grifo nosso).*

12. A Empresa informou, ainda, que os recursos previstos para a Ação 128Z foram remanejados para outras Ações, uma vez que o Governo deve decidir sobre a implantação do projeto em 2012.

13. De outra monta, verificamos a ocorrência de discrepância entre a realização física e a financeira nas seguintes Ações a cargo da EBC no exercício de 2011:

Quadro 2 – Ações com execuções discrepantes

Programa	Ação	Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
			Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado (Liquidado)	%
1032	20CW	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	1.025,00	457	44,59	106.464	100.181	94,1
	7134	Implantação do Canal de Televisão Internacional	20	18,25	91,25	4.669.390	1.537.214	32,92
	20B5	Gestão do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação	8.760,00	8.274,00	94,45	160.626.214	87.297.681	54,35

Fonte: Consulta realizada no Sistema SIGPLAN, em 2/3/2012.

14. A justificativa em relação aos motivos da discrepância relativa às execuções físicas e financeiras das Ações acima, apresentadas por meio do Ofício nº 09/2012-SE/EBC, de 7/5/2012, não foi suficiente para o seu esclarecimento.

III.3 – Indicadores de gestão instituídos pela Unidade

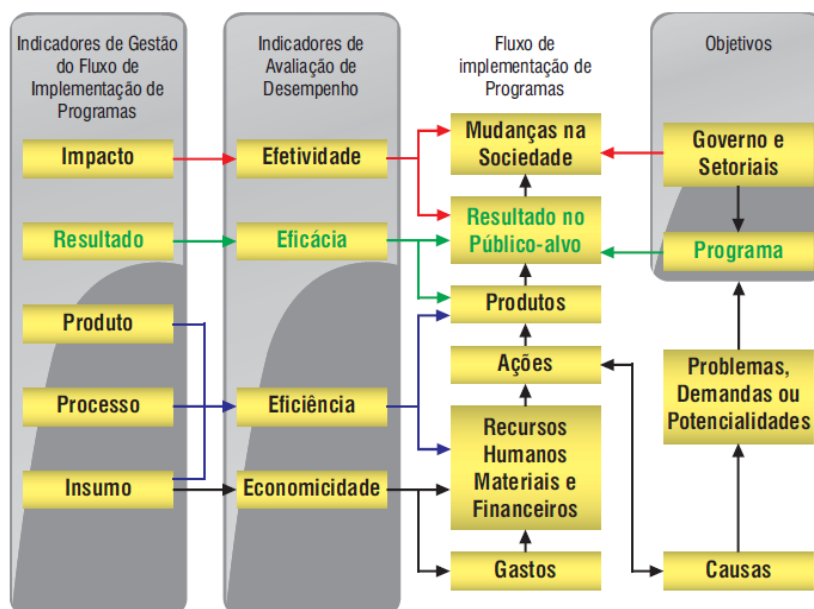
15. A EBC apresentou quatro indicadores de Programas Orçamentários, conforme registrado no Item 2.4.3 do Relatório de Gestão da Unidade. Não apresentou, todavia, indicadores de gestão institucional.

16. Indicadores são ferramentas que permitem a obtenção de informações sobre uma dada realidade. No caso do Brasil, o Plano Plurianual (PPA) é constituído de Programas, que congregam ações orientadas ao alcance de um objetivo politicamente firmado, a partir de uma realidade social ou construída. De acordo como o Guia Metodológico de Indicadores de Programas do MPOG (2010), indicadores de programa são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade e ainda:

Indicadores de Desempenho de Programas: dentro de uma finalidade programática, permitem uma análise contextualizada e comparativa dos registros e estatísticas, no tempo e no espaço;

17. Nesse aspecto, pode-se fazer uma correlação entre tipos de indicadores e o fluxo de implementação dos Programas, conforme a figura a seguir:

Figura 1 – Fluxo para formação de Indicadores



Fonte: Ministério do Planejamento

18. Sendo assim, verificamos que a EBC não instituiu indicadores para avaliar o seu desempenho institucional, que são necessários para nortear, entre outros fatores, a identificação de desvios e a adoção tempestiva de ações corretivas; o desenvolvimento de estratégias adequadas para a alocação de recursos; o reconhecimento dos setores com bom desempenho e a identificação de abordagens efetivas para a gestão da Companhia, o que impele à sua utilização de forma útil e mensurável em bases regulares, observando-se os atributos de simplicidade, coerência e eficiência.

19. A empresa informou que em janeiro iniciou o seu Planejamento Estratégico para o período de 2012-2022. O referido Plano foi aprovado pelo Conselho de Administração em agosto e está em implantação para dar início ao monitoramento em 2013. Ainda como desdobramento do Plano Estratégico, informou e está realizando estudo de redesenho processual, revisão organizacional e estratégica. Referidas análises têm conduzido os quadros de gestão da empresa a reverem suas práticas administrativas, de produção e decisórias que a levem para a busca de performances adequadas para o modelo de uma empresa pública de comunicação. Contemplada estas etapas, os indicadores de resultados já discutidos no Plano Estratégico estarão aptos a serem aplicados e analisados.

III.4 – Gestão de Recursos Humanos

20. A EBC/PR contava, em dezembro de 2011, com uma força de trabalho de 1.477 empregados, conforme segue:

Quadro 3 – Força de Trabalho

Tipologia	Quantidade					
	dez/09	h%	dez/10	h%	dez/11	v%
03- Requisitado	37	24,3%	46	-15,2%	39	2,6%
04- Nomeado Cargo Comissão Sem Vínculo	336	9,8%	369	7,0%	395	26,7%
8-Cedido	61	3,3%	63	1,6%	64	4,3%
12-CLT Temporário	176	-10,8%	157	-11,5%	139	9,4%
14-Requisitado de Outros Órgãos	2	0,0%	2	0,0%	2	0,1%
23- CLT Empregado	868	-2,3%	848	-1,7%	834	56,5%
44-Exerc. Parag. 7º Art. 93 da 8112	1	0,0%	1	200,0%	3	0,2%

Tipologia	Quantidade					
	dez/09	h%	dez/10	h%	dez/11	v%
93-Beneficiário Pensão	1	0,0%	1	0,0%	1	0,1%
TOTAL	1482	0,3%	1487	-0,7%	1477	100%

Fonte: SIAPE. Em 06/06/2012.

21. Nota-se, no **Quadro 3** precedente, que, de 2010 para 2011, houve um decréscimo de -0,7% no quadro total de pessoal, enquanto houve o aumento de 7% nos cargos em comissão sem vínculo, que representam quase 27% da força de trabalho total da EBC.

22. Outra questão relevante diz respeito à contratação temporária de empregados, considerada ilegal pelo Parecer COFIP/Pessoal nº 303/2010. Em dezembro de 2011, restavam 139 empregados temporários. O TCU considerou prejudicado o julgamento das admissões do pessoal que deixou a Empresa nos exercícios de 2010 e 2011, por meio dos Processos-TCU nºs TC-017.520/2010-0 e TC-014.046/2011-3. A situação dos demais empregados ainda não foi analisada pelo Tribunal, permanecendo sem julgamento até o momento, conforme registrado na **Constatação 2 do Anexo I**. No que tange aos empregados contratados por tempo determinado, previsto no art. 4º da Lei nº 12.501, de 07 de outubro de 2011, que autorizou a EBC a prorrogar a vigência dos contratos temporários respeitando o prazo limite de 30 de junho de 2012, informou que a partir dessa data todos os empregados nessa situação tiveram seus contratos encerrados, razão pela qual não estão mais na Empresa. O processo de convocação de candidatos aprovados no concurso público iniciou-se em 26/03/2012 e, até o momento, resultou na contratação de 363 empregados, que foram distribuídos em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, permeando todas as Diretorias da Empresa.

23. A quantidade de horas extraordinárias realizadas pelo pessoal da EBC reduziu de 39.319 horas em 2010 para 13.486 horas no exercício de 2011 (-65,7%), conforme se observa no quadro a seguir:

Quadro 4 – Horas Extras

2009		2010		2011	
Qtd horas	Vlr R\$	Qtd horas	Vlr R\$	Qtd horas	Vlr R\$
47.647	1.348.848,06	39.319	1.307.457,25	13.486	466.915,53

Fonte: EBC

24. No **Quadro 5**, seguinte, verifica-se a situação por unidade de lotação da EBC:

Quadro 5 - Evolução de horas extras por Diretorias

Unidade de lotação	2009		2010		2011	
	Qtd Horas	Valor R\$	Qtd Horas	Valor R\$	Qtd Horas	Valor R\$
Presidência	574	16.043,95	233	6.539,50	173	5.899,63
Auditoria	-	-	-	-	-	-
Diretoria Geral	1.956	92.059,52	1.257	60.097,99	568	19.962,06
Secretaria Executiva	-	-	8.521	278.880,09	2.540	86.323,55
Diretoria Jurídica	-	-	-	-	-	-
Diretoria Tec. da Informação e da Comunicação	-	-	123	5.466,11	52	2.471,04
Diretoria Administração	11.061	279.266,73	-	-	-	-
Diretoria de Jornalismo	11.412	350.680,47	9.629	353.465,00	794	44.917,39
Diretoria de Sup. e Operações	18.966	522.376,65	16.343	514.229,82	7.944	255.770,07
Diretoria de Serviços	3.678	88.420,74	3.213	88.778,74	1.415	51.571,79
Diretoria. de Produção	-	-	-	-	-	-
Total	47.647	1.348.848,06	39.319	1.307.457,25	13.486	466.915,53

Fonte: EBC

25. Diante disso, percebe-se o empenho da EBC em reduzir suas despesas com horas extras, porém remanesce, ainda, uma quantidade elevada concentrada em áreas meio, abrigadas sob a

Secretaria Executiva, Diretoria-Geral e Presidência, totalizando 3.281 horas extras, equivalente a 24% do total de horas no exercício de 2011, conforme se verifica no Quadro 5. Segundo a unidade, até janeiro de 2012, as áreas que hoje compõem a Diretoria de Administração e Finanças, notadamente a Gerência Executiva de Orçamento e Finanças, a Gerência Executiva de Administração e a Gerência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, faziam parte da Secretaria Executiva, razão pela qual é possível verificar a realização de horas extras nessa área no ano de 2011. Esse mesmo entendimento dá albergue para a realização de horas extraordinárias na Diretoria Geral, que, até janeiro de 2012, congregava, além das atividades de Acervo, também as da Superintendência de Comunicação Multimídia, da Superintendência de Programação e da Superintendência de Rádio, sendo esta última demandante contumaz de pagamento de Horas Extraordinárias. Com relação à Presidência, é possível se fazer uma inferência análoga, já que estava sob sua supervisão imediata as atividades da TV Brasil Internacional, que também demandava, eventualmente, a realização de horas extraordinárias.

26. Não obstante os esforços da EBC na redução das horas extraordinárias, deve-se evitar a sua habitualidade, uma vez que o Enunciado da Súmula-TST nº 291 propugna que a supressão por parte do empregador, do serviço suplementar prestado com habitualidade, durante pelo menos um ano, assegura ao empregado o direito a indenização corresponde a um mês das horas suprimidas para cada ano ou fração igual ou superior a seis meses, em que ocorreu a prestação de serviço suplementar, calculadas de acordo com a média dos últimos doze meses, valorizadas pelo último salário.

27. Assim, a Empresa deve evitar a realização, por parte de seus empregados, de jornada suplementar além de duas horas diárias, permitida pela legislação, avaliando a adoção de medidas corretivas, tais como: contratação de maior quantitativo de pessoal; instituição de banco de horas extras; mudanças na escala de trabalho; realocação de pessoal; solicitação de devolução dos 64 empregados da EBC cedidos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública (ver Quadro 1); e interrupção de licença para interesses particulares de outros seis empregados, minimizando os riscos de passivos trabalhistas futuros.

28. Em parte, essas medidas já estão sendo adotadas pela Unidade, uma vez que realizou concurso em 2011, com posse dos candidatos aprovados em 2012, conforme descrito na Nota Técnica (FR) nº 044/2012 COFIP/CISET/SG-PR, de 29/5/2012, que descrevemos a seguir:

“18. A Empresa Brasil de Comunicação encaminhou somente um ato de admissão referente à servidora C. M. R. que foi admitida após a validade do concurso público por ordem judicial, levada a efeito em decorrência do Mandado de Segurança nº 2007.34.00.018806-6. Quanto ao requisito legal, o órgão encaminhou o ato dentro do prazo de 60 dias, de acordo com o art. 7º da IN TCU nº 55/2007, cujo ato foi examinado por esta CISET/PR e enviado ao TCU com parecer de legalidade, por meio do sistema SISACnet.

19. E ainda, foi constatado que a EBC realizou, no exercício de 2011, concurso público para provimento de vagas por meio do Edital EBC nºs 01/2011, para diversos cargos de nível médio e superior; 02/2011 para Jornalista de Empresa de Comunicação Pública e 03/2011 para contratação de Gestor de Atividade Jornalística de Empresa de Comunicação Pública. Os atos de admissão referentes aos Editais nº 03/2011 e 02/2011 foram homologados no DOU de 14/2/2012 e 28/2/2012, respectivamente, originando na Portaria-Presidente nº 089-A, de 26/3/2012, que contratou 17 empregados, cujos atos foram disponibilizados ao Controle Interno por meio do Sistema SISACnet/TCU, respeitado o prazo máximo de envio estipulado na referida IN TCU.

20. Quanto às demais contratações de empregados, a EBC informou que estão ocorrendo admissões no exercício de 2012, nas quais está sendo obedecido o prazo de envio dos atos para o Controle Interno, conforme quadro abaixo:

<i>Portaria - Presidente</i>	<i>Quantidade de Admissão</i>	<i>Vigência</i>	<i>Prazo Final</i>
96	15	02/04/2012	01/06/2012
101	31	09/04/2012	08/06/2012
102	19	16/04/2012	15/06/2012
118	10	23/04/2012	22/06/2012
130	8	30/04/2012	29/06/2012
147	3	07/05/2012	06/07/2012
162	3	14/05/2012	13/07/2012
179	1	21/05/2012	20/07/2012

29. Finalizando, a EBC informou, ainda, que as mudanças de escala de trabalho já implementadas tem contribuído para a redução das horas extras executadas e que essas medidas estão sendo intensificadas no sentido de controlar mais e melhor a realização de horas extras nas áreas da Empresa. Comparativamente com o período compreendido entre Janeiro e Agosto de 2010 e 2012, o custo com o pagamento de horas extras já apresentou um decréscimo da ordem de 74%, e de 77% em termos de quantidade de horas trabalhadas fora da jornada regular de trabalho.

III.5 – Funcionamento da estrutura de controles internos administrativos

30. A EBC não possui um plano razoável de organização estratégica, necessitando adotar medidas para modernizar a sua estrutura administrativa e operacional, englobando, ainda, a adequação de seu sistema administrativo de controle interno.

31. Avaliamos, conforme disposto na **Constatação 1 do Anexo II**, os aspectos da atual estrutura de controles internos administrativos da EBC, fundamentados na metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos do *Committee of Sponsoring Organizations* (COSO), que relaciona os componentes de: ambiente de controle; avaliação de riscos; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

32. Diante da verificação desses aspectos na área de Licitações e Contratos, verificamos diversas fragilidades no funcionamento dos respectivos controles internos administrativos.

III.6 – Aderência a critérios de sustentabilidade ambiental.

33. A EBC insere em seus instrumentos convocatórios cláusulas que estabelecem a separação de resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, conforme exigência do Decreto n° 5.940/2006.

34. Embora o EBC não seja obrigada a seguir as exigências da IN SLTI/MPOG n° 1/2010, é recomendável que adote critérios de sustentabilidade ambiental, uma vez que o contexto mundial atual assim o exige.

35. Diante disso, verificamos que nos editais da Unidade para a contratação de serviços, elaborados em 2011, não foram incluídas cláusulas prevendo a adoção de tais práticas pelas contratadas e, igualmente, nos instrumentos convocatórios para a aquisição de bens, inexistem cláusulas que estabeleçam esses critérios, nos termos dos artigos 5° e 6° da referida Instrução Normativa.

36. A EBC contratou obras e/ou serviços de engenharia em 2011, porém não inseriu, novamente, em seus instrumentos convocatórios ou contratos, cláusulas padrões que estabeleçam medidas para a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, além da observância às diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme estabelece o artigo 4º, e seus respectivos parágrafos, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010.

37. Em relação aos convênios, verificamos que a EBC não inseriu cláusula que determine à parte ou partícipe a observância do disposto nos artigos 2º a 6º da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010, que trata sobre critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do artigo 10 da mesma Instrução Normativa, o que seria recomendável.

38. A empresa esclareceu que os apontamentos elencados no Relatório quanto às determinações da IN nº 01/2010 (destinada à Administração Direta, autárquica e fundacional), serão apresentados à Direção da empresa, em 2013, para deliberação e definição de estratégias para a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras e ressaltou que a adoção, nos próximos anos, das estratégias mencionadas dependerá de análise e avaliação quanto a eventuais fatores que possam interferir no preço contratado, além da definição de critérios objetivos de julgamento que não afetem a isonomia e competitividade dos processos licitatórios, resultando, portanto, em contratações economicamente vantajosas para a EBC.

III.7 – Gestão de Tecnologia da Informação (TI).

39. Com base no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, formulado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e na Norma ABNT NBR ISSO/IEC 38500:2009 – Governança Corporativa de Tecnologia da Informação, avaliamos a Gestão de Tecnologia da Informação da EBC.

40. Atualmente duas Superintendências são responsáveis pela área de TI da EBC. A Superintendência de Comunicação Multimídia (SUCOM), responsável pela infraestrutura de rede corporativa, o desenvolvimento de sistemas e aplicações Web, e a Superintendência de Suporte (SUSUP), responsável pela TI *broadcast*, incluindo operações de captação de TV, transmissores e telecomunicações, ligadas diretamente à engenharia de TV e Rádio. A EBC não possui planejamento estratégico em TI. A SUCOM informou que tal planejamento será concluído em 2012, para o período de 10 anos, sendo que a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, para o biênio 2013/2014, com revisões a cada seis meses, foi iniciada em julho/2012 com prazo para conclusão em outubro/2012.

41. A Diretoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação e a Superintendência de Comunicação Multimídia, até 2011, eram as instâncias responsáveis por discutir com a Diretoria Executiva a definição sobre a priorização das ações e gastos de TI. No final de 2011 foi criado o Comitê de Tecnologia da Informação da EBC, que passou a se reunir mensalmente, a partir de janeiro de 2012, para realizar esse tipo de decisão.

42. A força de trabalho de TI da EBC está representada por 13 empregados efetivos da carreira de TI, quatro estagiários, nove terceirizados, além de 30 empregados da ACERP. Os demais 14 empregados da área de TI são comissionados não efetivos, demonstrando que a Empresa prioriza pessoas de fora para preencher suas posições de comando. A EBC informou que após o concurso público realizado em 2011, dois empregados deixaram a SUCOM, sendo convocadas duas pessoas

selecionadas no referido concurso para ocupá-las. Requisitaram, adicionalmente, dois empregados para compor o quadro do setor, não tendo sido concretizada tal requisição. Informou, ainda, que o concurso realizado não atende plenamente as necessidades de pessoal da área de TI, uma vez que os profissionais selecionados não possuem o perfil voltado à infraestrutura e atendimento a usuários.

43. A EBC não possui um plano de capacitação para seus empregados da área de TI. Um programa de capacitação e aperfeiçoamento proporciona ao capital humano da entidade oportunidades de crescimento profissional que possibilitam a aplicação de novas técnicas e rotinas de trabalho, contribuindo para o crescimento da Empresa. A Empresa informou que alguns treinamentos foram realizados em 2011, sendo que a SUCOM apresentou um conjunto de demandas de treinamento para a área de educação corporativa, e está em processo de consolidar um plano de capacitação.

44. A unidade informou que os ativos de informação inventariados representam os números relativos aos equipamentos de informática e contemplam todos os bens ativos registrados no Sistema de Patrimônio, computando os que se encontram em uso, assim como os obsoletos e inservíveis que estão no depósito aguardando alienações ou outras destinações. De acordo com informações da área de TI, foram inventariados diversos equipamentos em 2011, porém a quantidade informada diverge da quantidade constante do Memo. DIAFI nº 103/2012, conforme segue:

Quadro 6 – Bens inventariados

Descrição	Qtd informada pela área de TI	Qtd informada MEMO DIAFI nº 103/2012 – quadro 8	Divergência
Computadores	1.463	1848	385
Impressoras	38	158	120
Rack	29	35	6
Servidores	49	106	57
Software	8	-	8
Switch	72	174	102
Equipamento de videoconferência	17	30	13
Notebook	182	283	101
Total	1.858	2634	792

Fonte: documentação da área de patrimônio sobre o inventário de ativos da EBC.

45. A EBC não efetua a classificação de seus ativos de informação, tampouco analisa os riscos da informação. Também não formalizou políticas corporativas de segurança da informação ou nomeou responsáveis por implantar e acompanhar a política corporativa de segurança da informação. A SUCOM informou que está desenhando uma proposta de nova estrutura para as áreas envolvidas em todos os processos de trabalho e que a discussão sobre a constituição de um comitê voltado à questão tem sido levada adiante no âmbito da Diretoria Geral, e servirá como referencial para a ação das áreas de TI.

46. Importante destacar que todos os ativos de informação devem incluir um gestor responsável pela sua aprovação e acompanhamento. A classificação da informação deve ser clara e facilmente reconhecível pelo usuário. Essa missão deve ser conduzida por um comitê de segurança da informação e gestão de ativos (tais responsabilidades podem ser incorporadas pelo CTIC criado no âmbito da EBC no final de 2011).

47. A EBC não adota metodologia alguma de desenvolvimento e produção de sistemas. Diante disso, a Empresa deve se preocupar em criar uma metodologia de projetos com processos e métodos que sejam adequados no tocante aos procedimentos existentes na estrutura da Empresa, considerando-se sua relevância e as dimensões de seus projetos. A EBC está em processo de apresentação e aprovação interna de um caderno instrutivo que descreve o funcionamento de uma

metodologia de gerenciamento e desenvolvimento ágil de software (SCRUM) e de projetos (PMP). Informou que, paralelamente, as equipes de atendimento/suporte a usuários de estações de trabalho e de sistemas corporativos receberão, ainda em setembro de 2012, treinamento em ITIL com vistas à adoção da metodologia de governança.

48. Observamos que a EBC não realiza estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade de suas contratações de TI, como no caso do Contrato nº 49/2011, Processo nº 1449/2011 para a prestação de serviços especializados em operação de infraestrutura. Já em 2012, a Empresa informou que tem buscado realizar pesquisas de mercados e provas de conceitos (POCs) de produtos avaliados.

49. Nesse contexto, a EBC deve priorizar a elaboração desse planejamento de TI, com o cumprimento dos prazos estabelecidos, permitindo viabilizar gastos adequados com a segurança de Tecnologia da Informação, condizente com sua posição estratégica na área de comunicação, evitando desperdícios de recursos e aquisições equivocadas, além de estabelecer treinamento e capacitação para o pessoal alocado nessa área. A empresa informou que está em processo de construção de seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação iniciado em julho de 2012 e prazo de conclusão até outubro de 2012.

III.8 – Situação das transferências mediante convênio ou outros instrumentos congêneres.

50. Na estrutura da EBC há a Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios que cuida especificamente de convênios, para a realização de seleção e análise de projetos, formalização de termos, fiscalização e acompanhamento dos projetos e análise das prestações de contas.

51. A EBC sistematizou a seguinte rotina para seleção, análise, fiscalização e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres:

52. Para garantir que as transferências concedidas estejam de acordo com os artigos 11 e 25 da LRF e legislação correlata, a EBC, realiza consulta às Certidões de Regularidade Fiscal no Cadastro Único de Convênios. Caso existam pendências, o conveniente é informado no sentido de regularizar a situação, ficando suspensos os procedimentos de repasse de recursos e celebração de termos.

53. Verificamos que o prazo do artigo 60 da Portaria Interministerial nº 127/2008 para analisar e aprovar as prestações de contas dos instrumentos abaixo relacionados não havia sido cumprido, conforme segue:

Quadro 7 – Convênios pendentes de análise e aprovação

Nº SIAFI/SICONV	Conveniente	Data Registro de Recebimento da Prestação de Contas no SIAFI
627672	Fundação De Telecomunicações do Pará	18out11
634873	Centro de Cultura Professor Luiz Freire	18out11
634944	Fundação de Telecomunicações do Pará	28set11
736150	Agência Abraço de Comunicação Comunitária	06jun11
744684	Sociedade dos Amigos Ouvintes da Rádio MEC	10nov11
704861	Associação de desenvolvimento da Radiodifusão de Minas Gerais	10out10

Fonte: SICONV

54. No mesmo sentido, verificamos que houve o descumprimento de prazo previsto na Portaria nº 127/2008, para o recebimento da prestação de contas do instrumento abaixo relacionado:

Quadro 8 – Convênios aguardando prestação de contas

Nº SIAFI/SICONV	Convenente	Situação	Data final de vigência
749471	Associação Cultural Kinoforum	Aguardando prestação de contas	2/12/2012

Fonte: SICONV

55. No curso de nossos trabalhos, a prestação de contas dos convênios destacados em amarelo nos quadros 7 e 8 anteriores foram recebidos, analisados e aprovados.

56. Os demais convênios se encontram na seguinte situação:

Quadro 9 – Situação de convênios

Convênio	Convenente	Situação
627672	Fundação de Telecomunicações do Pará	Especificamente em relação ao Convênio SICONV nº 627672, a área técnica apresentou parecer técnico (anexo 8), de 28/08/21012, em que avalia a conformidade da execução do projeto, manifestando-se pela aprovação de determinados itens, ao tempo em que destaca algumas ressalvas sobre questões que deverão ser esclarecidas pela Convenente, após notificação, via SICONV. Uma vez prestadas as informações, estas serão submetidas novamente à área técnica para nova análise.
634944	Fundação de Telecomunicações do Pará	Com relação ao Convênio SICONV nº 634944, temos a esclarecer que a verificação do registro patrimonial já consta dos autos, conforme termo de recebimento de equipamentos, no qual constam os dados patrimoniais dos kits entregues - televisor e parábola - (anexo 9), afastando-se o entendimento de que seria necessária a visita in loco para a referida verificação. Sendo assim, a partir deste novo entendimento, EBC dará continuidade à análise da prestação de contas.
704861	Associação de Desenvolvimento da Radiodifusão de Minas Gerais	Com efeito, em 29/06/2012, houve a emissão do parecer (anexo 10), cujas considerações foram submetidas, em 03/07/2012, à Diretoria Jurídica da EBC e à Convenente, em 30/08/2012, (via SICONV) para esclarecimentos. Aguarda-se, portanto, a manifestação de ambos para, então, darmos continuidade à análise, e, se for o caso, aprovação da prestação de contas.

57. Ademais examinamos o Processo nº 1431/2010, referente ao Convênio EBC/DIJUR nº 21/2010 (SICONV nº 748944), com a Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão no valor de R\$ 918.400,00 (**Constatação 2 do Anexo II**).

III.9 – Regularidade dos processos licitatórios.

58. Com base nos critérios de relevância, materialidade e criticidade, selecionamos os seguintes processos de licitação e de dispensa de licitação para análise, que somados representam mais de 98% dos empenhos totais com compras da EBC, em 2011:

Quadro 10 – Amostra de licitação

Especificação	Processo Compra	Objeto	Valor
PE Nº 02/2011	2312/2010	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Lavagem de Veículos, de Auxiliar de Cozinha e de Limpeza e Conservação, em bens móveis e nos imóveis de propriedade e ocupados pela EBC, em Brasília/DF.	2.293.390,00
PE Nº 37/2011	2560/2010	Pregão Eletrônico - Aquisição de Transmissor Analógico VHF, Acessórios e Equipamentos complementares de Monitoração e de Processamento de Áudio que integram, para uso da TV Brasil em São Luis/MA, com a Montagem, a Instalação, a Configuração, a Ativação, a Integração, os Testes e o Treinamento Técnico e Operacional, bem como a assistência técnica durante o período de garantia.	1.042.800,00

Especificação	Processo Compra	Objeto	Valor
PE Nº 36/2011	2606/2011	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada de Áudio Digital para a Rádio Nacional, Rádio MEC/AM e Rádio MEC/FM, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Emissoras Públicas de Rádio da EBC, incluindo montagem, instalação, configuração, ativação, integração e treinamento técnico e operacional dos Empregados da EBC.	1.994.000,00
Dispensa Nº 08/2011	140/2011	Aquisição emergencial de duas válvulas de radiofrequência para instalação no transmissor de televisão marca LYS Eletronics, modelo AV - 10K-10KW-V, instalado na TV Brasil em SãoLuís-MA.	159.700,00
Inexigibilidade Nº 18/2011	1009/2011	Contratação da empresa para participação da TV BRASIL/EBC no 12º Fórum Brasil - Mercado Internacional de Televisão, o qual ocorrerá em 15 e 16 de junho de 2011, na cidade de São Paulo/SP, no Centro de Convenções Frei Caneca.	55.000,00
Inexigibilidade Nº 09/2010	390/2007	Renovação do Certificado de Qualificação Técnica.	23.108,00
Total amostra: 36,18%			5.567.998,00
Total universo			15.390.447,09

Obs.: excluímos da amostra contratações junto a concessionários de energia elétrica, água e esgoto e imprensa oficial. Com a adição desses itens a amostra representaria **56,60%** das aquisições.

59. Realizamos a avaliação dos controles internos administrativos da Unidade, conforme se fez constar da **Constatação 1 do Anexo II**, concluindo que esses se encontram deficientes.

60. Também verificamos, conforme **Constatação 2 do Anexo I**, que a EBC não realizou pesquisa de preços nos Processo de Licitação nº 2312/2010 analisado.

III.10 – Uso dos cartões de pagamento do governo federal.

61. Examinamos cinco processos de suprimento de fundos, observando-se fragilidades, detalhadas nas **Constatações 3 do Anexo I, Constatações 3 e 4 do Anexo II e Informação 2 do Anexo III**.

III.11 – Reconhecimento de passivos sem previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

62. Não ocorreram movimentações e não existe saldo em 2011 nas Contas Contábeis de códigos 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00 do SIAFI.

III.12 – Conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados.

63. Observamos que as inscrições de restos a pagar não processados foram regulares à luz da legislação, notadamente, dos incisos I e II do art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

64. O saldo da conta contábil 19511.00.00, de restos a pagar não processados inscritos em 2010, era de R\$ 57.382.860,63 em dezembro de 2011. A Unidade procedeu à baixa de diversos empenhos, em 2012, restando ainda pagar o valor R\$ 7.972.350,90, que passaram para a condição de restos a pagar reinscrito. Instada a se pronunciar, a EBC informou que o prazo desses empenhos estava vencido e que se enquadravam no inciso II do artigo 35 do Decreto nº 93.872/86, *in verbis*:

“II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;”

65. Verificamos a existência do valor de R\$ 22.681.905,37, referente aos exercícios financeiros de 2007, 2008 e 2009, registrado na conta contábil ‘19512.00.00 - REINSCRICAO RP NAO PROCESSADO EXERCICIOS ANTERIORES’, sendo que a Unidade baixou, em 2012, os saldos dos empenhos relativos aos exercícios de 2007 e 2008, restando ainda os empenhos de 2009, no valor total de R\$ 17.099.402,73 em 2012. Sem embargo, analisamos os empenhos remanescentes de 2009, registrados no SIAFI, conforme o quadro a seguir, e verificamos que os empenhos daquele exercício foram emitidos para aquisição de equipamentos, cujo fornecimento demandaria pronta entrega, o que enseja providências de parte da EBC junto aos fornecedores, com vistas ao cumprimento da obrigação assumida.

66. Por meio do Memorando DIAFI nº 103/2012, de 4/9/2012, a EBC informou que os saldos relativos aos Contratos nº 0125/2009, 0108/2009 e 0104/2009 (2009NE002707, 2009NE003711 e 2009NE003962) foram encerrados e que os referentes aos Contratos nº 0099/2009, 0101/2009, 0096/2009 e 0105/2009 (2009NE003982, 2009NE003990, 2009NE004012 e 2009NE004018), sofreram baixas por conta de execução contratual, permanecendo inalterados os demais, totalizando R\$ 6.466.920,23. À época da elaboração do Relatório Preliminar, os valores somavam R\$ 9.827.175,42, o que demonstra a adoção de providências por parte da EBC na execução dos contratos firmados naquele período. Abaixo seguem manifestações sobre a situação dos empenhos:

Quadro 11 – RPs reinscritos

Nº da Nota de Empenho	Valor Global do Empenho	Saldo RP Reinscrito	Observação
2009NE002707	149.500,00	0,00	Contratação da empresa LD laboratório de desenhos LTDA. Manifestação Gestor: Saldo executado. Produção em exibição até out/2012. Esse período não gerará despesa.
2009NE003205	1.979.993,00	1.116.690,88	Contratação da TOTVS S.A (CNPJ 53113791/0001-22) por meio do pregão eletrônico 004/2009, destinado a atender despesas com fornecimento de sistema integrado de gestão. Manifestação Gestor: Saldo referente a etapas do Contrato ainda em execução. Vigente até 29/10/2012.
2009NE003711	2.290.000,00	572.500,00	Pregão eletrônico nº 076/2009, cujo contrato foi firmado com a BT Equipamentos Eletrônicos LTDA, (CNPJ 92362565/0001-37), para fornecimento de equipamentos eletrônicos. Manifestação Gestor: Equipamentos foram recebidos, encontrando-se em fase final de avaliação pela área técnica, com a previsão de conclusão no prazo de 60 dias.
2009NE003715	640.000,00	0,00	Pregão eletrônico nº 076/2009, cujo contrato foi firmado com a BT Equipamentos Eletrônicos LTDA, (CNPJ 92362565/0001-37), para fornecimento de equipamentos eletrônicos. Manifestação Gestor: Saldo executado. Equipamentos instalados e em acompanhamento de garantia . Esse período não gerará despesa.
2009NE003961	12.000.000,00	600.000,00	Pregão presencial nº 082/2009 realizado entre a EBC e a empresa Synos Consultoria e Informática LTDA (CNPJ 05510654/0001-89), para aquisição de solução de armazenamento, instalação e configuração (subsistema de discos). Manifestação Gestor: Saldo referente à instalação dos equipamentos, que se encontram em

Nº da Nota de Empenho	Valor Global do Empenho	Saldo RP Reinscrito	Observação
			fase final de testes. A conclusão da execução dos contratos, depende da finalização da obra/reforma das instalações da EBC no SRTVS 701, ainda em definição (Prédio da antiga Rádio Nacional de Brasília – RANAC/DF).
2009NE003962	531.000,00	0,00	Pregão eletrônico nº 078/2009, com a contratação da empresa Mectronica Mecânica e Eletrônica LTDA (CNPJ 50182641/0001-82), destinado a atender despesas com fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes de sistema irradiante para a TV Brasil em Belo Horizonte/MG, canal 65, digital, em UHF, inclusos todos os acessórios. Manifestação Gestor: Saldo executado. Equipamentos instalados e em acompanhamento de garantia. Esse período não gerará despesa.
2009NE003977	4.029.250,00	126.950,00	Pregão presencial nº87/2009, tendo sido contratado a empresa UPS Technologie Comércio e Serviços (CNPJ 07562165/0001-04), para fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, integração, testes e treinamento de UPS (<i>Uninterruptible Power Supply</i>), modular, vertical, redundante (n+1), de 200kw. a) o prazo da proposta era de 60 dias a contar da data de emissão do empenho. Manifestação Gestor: Saldo referente à instalação dos equipamentos, que se encontram em fase final de testes. A conclusão da execução dos contratos, depende da finalização da obra/reforma das instalações da EBC no SRTVS 701, ainda em definição (Prédio da antiga Rádio Nacional de Brasília – RANAC/DF).
2009NE003982	2.038.570,00	433.277,78	Pregão presencial nº 083/2009, contratação da empresa Superior Tecnologia em Radiodifusão LTDA (CNPJ 05799928/0001-00). a) o prazo da proposta era de 60 dias a contar da data de emissão do empenho; Manifestação Gestor: Todos os equipamentos foram recebidos, encontrando-se em fase final de checagem pela área técnica, a qual informa que liberará o pagamento em até 60 dias.
2009NE003989	610.999,16	28.727,51	Pregão presencial 083/2009, contratação da empresa Ideal Indústria & Comércio de Antenas LTDA (CNPJ 25160086/0001-40), para fornecer e instalar o sistema irradiante para a TV BRASIL em Campos dos Goytacazes/RJ, canal 47, analógico, em UHF, com acessórios e cabo coaxial. a) o prazo da proposta era de 60 dias a contar da data de emissão do empenho; b) os valores pagos nos exercícios de 2010 e 2011, convergem para os processos nºs 108/2010 e 130/2010, não tendo sido localizado pagamento que indique o processo nº 2333/2009, que se refere ao empenho nº 2009NE003989. Manifestação Gestor: Todos os equipamentos foram recebidos, encontrando-se em fase final de checagem pela área técnica, a qual informa que liberará o pagamento em até 60 dias.
2009NE003990	676.000,00	199.538,24	Pregão presencial nº 086/2009, empresa contratada Superior Tecnologia em Radiodifusão LTDA, (CNPJ 05799928/0001-00) para fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, integração e teste de transmissor em modo analógico, para o canal 2, com acessórios; instalação de linhas rígidas de 1 5/8" dentro da casa de transmissão, com gravador de vídeo de 01(um) canal em baixa

Nº da Nota de Empenho	Valor Global do Empenho	Saldo RP Reinscrito	Observação
			resolução em MPEG-4; com distribuidores de áudio, vídeo, dados e sinal; com <i>paches</i> de áudio e vídeo; com tele supervisão; com módulos de potencia como reserva; com módulo de controle de reserva, com kit de manutenção e com medidor de modulação, marca STB e modelo TTV5K0. Manifestação Gestor: Saldo referente ao treinamento da equipe técnica de Cuiabá/MT, que será realizado em até 60 dias, segundo informa a referida área.
2009NE003993	20.370,00	20.370,00	Pregão presencial nº 083/2009, empresa contratada Teccom Tecnologia em Comunicações LTDA (CNPJ 05108236/0001-60), para aquisição de equipamentos. Manifestação Gestor: Saldo referente ao treinamento para operação dos equipamentos, ainda não realizado. Prazo: set/2012.
2009NE003994	1.802.620,00	717.340,00	Pregão presencial nº 083/2009, empresa contratada Teccom Tecnologia em Comunicações LTDA (CNPJ 05108236/0001-60), para aquisição de equipamentos. Manifestação Gestor: Saldo referente à instalação dos acessórios dos sistemas de Chapecó/SC e Pelotas/RS. Prazo: set/2012.
2009NE004012	6.289.000,00	2.515.600,40	Pregão presencial nº 085/2009 (CNPJ 05039957/0001-65), empresa contratada Tecnet Comércio e Serviços LTDA, para a contratação de serviços de implantação e instalação de um sistema de gestão de ativos digitais, incluindo software e os serviços de instalação nos equipamentos adquiridos pela EBC para esta finalidade, testes, adaptações, ajustes, treinamento e demais atividades necessárias para permitir o uso regular e correto do sistema a ser implantado nas emissoras de televisão da EBC nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, São Luís/MA e para a área de televisão da Diretoria de Serviços. Manifestação Gestor: Saldo referente a etapas do Contrato ainda em execução. Vigente até 30/06/2013.
2009NE004018	6.809.999,98	135.975,42	Pregão eletrônico nº 078/2009, empresa contratada <i>Screen Service</i> do Brasil Indústria e Comércio LTDA (CNPJ - 03263032/0001-78), para fornecimento, montagem, instalação, configuração, ativação, integração e testes em transmissor em modo digital, para o canal 65, em Belo horizonte, com equipamentos de monitoração com acessórios, marca <i>screen service</i> , modelo SDT 502 UB. Manifestação Gestor: Todos os equipamentos foram recebidos, encontrando-se em fase final de checagem pela área técnica, a qual informa que liberará o pagamento em até 60 dias.

Fonte: SIAFI

III.13 – Cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

67. A EBC cumpriu, em 2011, os requisitos da Lei 8.730/93, no que se refere à entrega e tratamento das declarações de bens e rendas.

68. Verificamos que uma autoridade e 203 comissionados entregaram a Declaração de Bens e Rendas no âmbito da EBC no exercício de 2011, estando em dia com suas obrigações, conforme os incisos I a VI do artigo 1º da Lei 8.730/93. As referidas declarações, nos termos da Portaria

Interministerial MP/CGU nº 298, de 6/9/2007, são arquivadas nas pastas funcionais dos servidores na EBC.

III.14 – Gestão do patrimônio imobiliário classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros.

Suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros;

69. A UJ conta com um gerente, um coordenador e cinco técnicos para gerir os bens imóveis próprios. Possui, ainda, dois gerentes e dois técnicos para administrar os imóveis locados.

70. Para gerir os referidos imóveis, a Unidade utiliza, precariamente, planilhas eletrônicas, além do sistema próprio de patrimônio.

71. Verificamos que a Unidade possui 32 imóveis registrados no SPIUnet sob sua UG, porém observamos que os cinco imóveis, a seguir, com cessão de uso pela EBC, não estão registrados no SPIUnet:

Quadro 12 – Imóveis não registrados no SPIUnet

Cidade	Imóvel	Situação do imóvel
Manaus/AM	Lote 48 de 437.594m2.	Parte da área pertence ao Luso Sporting Clube que possui pendências judiciais. Imóvel com cessão de uso à EBC.
Tabatinga/AM	Lote 15 de 111.426m2.	O ato transferência por cessão da área está em curso por meio do processo nº 10768-002237/85 na SPU/AM.
Brasília/DF	Lote 13 R-SRTV/Sul de 864m2.	Lote demarcado pela TERRACAP em 1998.
Sumaré/RJ	Terreno com área de 2.625m2.	Não há informações
Rio de Janeiro/RJ	Praça Mauá: 19º ao 22º pavimento com 1.165m2 cada um. Mezanino com 38m2 e cobertura com 415m2.	Imóvel será objeto de regularização junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do RJ, com a obtenção de <i>ad referendum</i> da SPU/RJ.

Fonte: EBC

72. Com relação aos imóveis acima, a unidade informou que providenciará seus registros no SPIUNET até 30/11/2012.

73. Há, também, oito imóveis no Rio de Janeiro (RJ), um em Brasília (DF) e um em São Luís (MA) cuja transferência definitiva da União para a EBC está em andamento.

74. A EBC apresentou os seguintes custos com a manutenção de seus imóveis, próprios e da União, e locados de terceiros, em 2011:

Quadro 13 – Custos com imóveis

Despesas	Realizado até dez/2011
Locação de Imóveis	12.361.147,33
Energia Elétrica	6.766.563,12
Vigilância ostensiva	4.413.971,74
Limpeza, conservação, copa e cozinha	4.641.318,69
Condomínio	2.515.037,42
Manutenção e conservação de bens imóveis	937.589,01
IPTU	741.452,65
Água e esgoto	385.257,55
Material para manutenção de imóveis/instalações	826.135,54
Serviços de brigada de incêndio	575.591,64
ITR	22.360,00
TOTAL	34.186.424,69

Fonte: EBC

75. A EBC alugou diversos imóveis no exercício de 2011, conforme segue:

Quadro 14 – Imóveis locados

Número de Processo	Objeto	Locador	Observação
1653/2010	Locação de espaço em BH (MG) para instalação de equipamentos de transmissão em sala interna do locatário ou em área externa para contêiner da EBC.	Belmusic Serviços Musicais Ltda.	Contrato assinado em 6/12/2010, pelo prazo de 5 anos (6/12/2010 a 5/12/2015), por R\$ 9.000,00 mensais. Sala em prédio de alvenaria de 3,34m por 3,98.
1399/2007	Locação de imóvel para uso comercial na cidade de São Paulo (SP) para abrigar as instalações do escritório regional da EBC naquela cidade e a implantação da nova emissora de TV Pública.	Espaço Negócios Imobiliários Ltda.	Contrato assinado em 2007. 5 Aditivo 16/9/2011 altera valor R\$ 44.704,10 em área total de 1.371 m2.
573/2008	Execução de reforma em imóvel locado na cidade de São Paulo.	Espaço Negócios Imobiliários Ltda.	Contrato RDB/DJUR nº 0140/2007, de 14/9/2007.
2281/2010	Locação de área complementar na sede em São Paulo (SP).	Espaço Negócios Imobiliários Ltda.	Contrato assinado em 30/9/2010, pelo prazo de 5 anos (1/10/2010 a 1/10/2015), por R\$ 48.994,88 mensais. Área total locada: 1.292,40m2 e 11 vagas de garagem.
1592/2010	Locação de espaço pela EBC em Uberlândia (MG) para instalação de equipamentos de transmissão em sala interna do locatário ou em área externa para contêiner da EBC.	Universidade Federal de Uberlândia.	Contrato assinado em 11/4/2011, pelo prazo de 5 anos (15/4/2011 a 15/4/2016), por R\$ 10.000,00 mensais. Área para instalação dos equipamentos de 2m por 5m= 10m2. 40 m de altura central para instalação da antena.
1591/2010	Locação de espaço pela EBC em Juiz de Fora (MG) para instalação de equipamentos de transmissão em sala interna do locatário ou em área externa para contêiner da EBC.	Sistema Farol de Comunicação Ltda.	Contrato assinado em 23/12/2010, pelo prazo de 5 anos (23/12/2010 a 23/12/2015), por R\$ 21.000,00 mensais. Área para instalação dos equipamentos de 3,8m por 2,4m= 9,12m2. 50 m de altura central para instalação da antena.
1859/2007	Locação de imóvel para uso comercial na cidade de São Paulo (SP) para ampliação do escritório regional da EBC situado na rua Major Quedinho nº 111 19º andar, Centro.	Inylbra Tapetes e Veludos Ltda.	Contrato assinado em 3/1/2008, pelo prazo de 12 meses (3/1/2008 a 3/1/2009) (prorrogado diversas vezes. Última prorrogação em 3/1/2012 até 30/3/2012). Valor mensal R\$ 2.032,00, atualizado para R\$ 2.610,23. Área total de 135,46 m2.
1589/2010	Locação de imóvel e o uso de infraestrutura técnica de propriedade da locadora à EBC em Caxias do Sul (RS) para instalação de sistema irradiante, sistema transmissor e antena para recepção de satélite, de Estação de retransmissão analógica e de geração de televisão digital em contêiner da EBC.	RBS Participações Ltda.	Contrato assinado em 20/7/2011, pelo prazo de 3 anos (1/8/2011 a 1/8/2014), por R\$ 6.800,00 mensais. Terreno de 2,5m x 3m para contêiner 8 m de espaço para instalação de antena. Espaço na altura de 24 m para instalação de equipamentos de torre. Pesquisa.
1590/2010	Locação de espaço pela EBC em Chapecó (SC) para instalação de equipamentos de transmissão em sala interna do locatário ou em área externa para contêiner da EBC.	RBS Participações Ltda.	Contrato assinado em 6/5/2011, 3 anos (1/6/11 a 1/6/2014), por R\$ 14.700,00 mensais. Terreno de 2,5 m x 4 m para instalação de contêiner. Espaço na altura de 56 m para instalação dos equipamentos em torre. Espaço de 6,4 m para antena parabólica.
1587/2010	Locação de espaço pela EBC em Porto Alegre (RS) para instalação de equipamentos de transmissão em sala interna do locatário ou em área externa para contêiner da EBC.	RBS Participações Ltda.	Contrato assinado em 6/5/2011, pelo prazo de 3 anos (1/6/2011 a 1/6/2014), por R\$ 19.600,00 por mês. Terreno de 2,5 m x 4 m Espaço na altura de 45 m para instalação dos equipamentos. Espaço de 6,4 m para antena parabólica.
1588/2010	Locação de espaço pela EBC em Pelotas (RS) para instalação de equipamentos de transmissão em sala interna do locatário ou em área externa para contêiner da EBC.	RBS Participações Ltda.	Contrato assinado em 17/5/2011, 3 anos (1/6/11 a 1/6/2014), por R\$ 14.900,00 mensais. Terreno de 2,5 x 4 m Espaço na altura de 36 m para instalação dos equipamentos em torre e 6,4 m para instalação de antena parabólica ao lado do contêiner.
2610/2009	Locação de área com 17.359,58 m2 correspondente ao 1º piso inferior do	AR Empreendimentos Participações e Serviços Ltda.	17.359,58 m2 a R\$ 800.000,00 por mês.

Número de Processo	Objeto	Locador	Observação
	Shopping Venâncio 2000, localizado no Setor Comercial Sul, Qd 8, Lt. s/n.		
1354/2008	Locação de imóvel em São Paulo.	Inylbra Tapetes e Veludos Ltda.	

Fonte: EBC

76. Examinamos o Processo nº 2610/2009, cujo objeto é a locação de 17.359,58 m² de imóvel comercial correspondente ao 1º piso inferior do Shopping Venâncio 2000, incluindo 200 vagas de garagem, que, atualmente, funciona como a SEDE da EBC em Brasília, no valor de R\$ 800.000,00 mensais. Verificamos que o valor de R\$ 46,08 m² está em consonância com os valores de mercado, constando a devida pesquisa de preços nos autos do processo de aluguel, conforme detalhado na **Informação 1 do Anexo III**.

III.15 – Renúncias tributárias praticadas.

77. A EBC não praticou renúncias tributárias no exercício de 2011.

III.16 – Remuneração paga aos administradores.

78. A política de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal é definida pelo Estatuto Social da EBC, instituído por meio do Decreto nº 6.689/2008, obedecendo aos critérios da Lei nº 9.292, de 12/7/1996, que dispõe sobre a remuneração dos membros dos conselhos de administração e fiscal das empresas públicas federais. Verificamos, porém, que a EBC não registrou em seu Relatório de Gestão a política de remuneração dos diretores estatutários, conforme comentado no *Item III.1* deste Relatório, registrando apenas a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

79. De acordo com o artigo 10 do Estatuto Social da Empresa, compete à Assembléia-Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal da EBC.

80. O honorário do Diretor-Presidente da EBC em dezembro de 2011 foi de R\$ 23.820,08, enquanto os honorários dos demais diretores foi de R\$ 20.247,07, sendo que os Conselheiros receberam R\$ 2.087,72 cada um, portanto dentro do limite de 10% permitido pelo Estatuto Social.

81. A EBC não utiliza indicadores de desempenho ou qualquer evento societário para determinar a remuneração de seus diretores estatutários.

III.17 – Supervisão do contrato de gestão.

82. O Decreto nº 6.794/2009, de 16/3/2009, transferiu à EBC a responsabilidade pela supervisão das atividades da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), mediante o Contrato de Gestão nº 17/2009, de 30/3/2009, com prazo inicial de vigência até 31/12/2011, nos termos do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008, de 7/4/2008.

83. Com o advento da MP nº 555/2011, convertida na Lei nº 12.652/2012, de 25/5/2012, foi autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a ACERP por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 31/12/2011.

84. Dos R\$ 40 milhões empenhados pela EBC para a ACERP em 2011, foram liberados R\$ 37 milhões por meio de 13 Ordens Bancárias.

85. Foram definidas sete Macro-Processos, sendo 16 indicadores para verificar o cumprimento das metas definidas no Contrato de Gestão nº 17/2009. Todos obtiveram elevado percentual de realização em 2011, o que proporcionou um desempenho pleno ante as metas compromissadas.

III.17 – Outras situações que afetam o julgamento da gestão.

86. Ao longo do exercício de 2011, realizamos trabalhos de auditoria e fiscalização no âmbito da EBC, gerando constatações as quais ainda se encontram pendentes de saneamento, conforme registrado na **Constatação 1 do Anexo I**.

87. Quanto à adequação do Estatuto Social da EBC aos ditames da Lei nº 12.353/2010, referente à previsão de participação de representante dos empregados no Conselho de Administração, foi aprovada a sua alteração por meio da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 15/3/2012, e encaminha à Secretaria de Comunicação Social (SECOM), por meio do Ofício nº 93/2012/DIPRES/EBC, de 16/3/2012, para alteração do Decreto que instituiu o Estatuto Social da Empresa.

III.18 – Justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as questões verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão 2011.

88. Todas as justificativas oferecidas pela EBC estão evidenciadas em itens específicos dos Anexos I e II a este Relatório de Auditoria.

IV – DAS CONCLUSÕES

89. Diante das análises realizadas e situações descritas, verificamos as seguintes constatações que merecem atenção prioritária da EBC com vistas ao seu saneamento:

- **Constatações Relevantes (Anexo I):**

CONSTATAÇÃO 1: Constatações da Ciset/PR não saneadas no exercício de 2011;

CONSTATAÇÃO 2: Realização de licitação sem suficiente pesquisa de preços;

CONSTATAÇÃO 3: Utilização de comprovantes inelegíveis para suportar despesas com suprimento de fundos;

- **Constatações de Caráter Formal (Anexo II):**

CONSTATAÇÃO 1: Controles Internos administrativos deficientes;

CONSTATAÇÃO 2: Descumprimento do art. 35 da portaria interministerial nº 127/2008 por falta de notificação às Assembléias Legislativas ou Câmara Municipais sobre a celebração de convênio;

CONSTATAÇÃO 3: Ausência de planejamento para concessão de suprimento de fundos.

CONSTATAÇÃO 4: concessão de suprimento de fundos, em viagens ao exterior, a diversos agentes supridos simultaneamente, para o mesmo destino e nos mesmos elementos de despesa

90. Diante das avaliações realizadas e constatações levantadas, propomos o encaminhamento deste Relatório à Empresa Brasil de Comunicação, para conhecimento e adoção de medidas corretivas, bem como sua junção aos autos do processo de contas da Unidade.

Brasília/DF, de setembro de 2012.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Controle Interno.

Em, de setembro de 2012.

Coordenador-Geral /COAUD/CISET/SG-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO I – CONSTATAÇÕES RELEVANTES

CONSTATAÇÃO 1: Constatações da Ciset/PR não saneadas no exercício de 2011

Fato

Ao longo do exercício de 2011, realizamos trabalhos de auditoria e fiscalização no âmbito da EBC, gerando constatações as quais ainda se encontram pendentes de saneamento, conforme análise a seguir:

Quadro 15 – Trabalhos da Ciset/PR realizados na EBC

Nº documento	Constatação
Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 02/2012 - OS nº 233/2011 e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 7/2011 - (OS nº 233/2011)	Constatação 1 - Improriedades na realização do Pregão Eletrônico nº 86/2010 - Processo EBC nº. 001415/2010. Fato 1: Ausência, nos autos, de justificativas para a negociação de preços para cima e fora dos parâmetros de mercado pesquisados. Fato 2: Descumprimento do item 6.5 do Edital da licitação, que trata do envio da documentação referente à proposta de preços via Sistema Comprasnet.
	Constatação 2 - Vínculos societários e empregatícios entre funcionários da EBC e fornecedores da Empresa.
Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009)	Constatação 1: Não atendimento às recomendações constantes dos relatórios emitidos pela Auditoria Interna da EBC, ou deficiência de informações prestadas pelos setores auditados.
	Constatação 2: Falta de controle em relação às despesas realizadas com suprimento de fundos.
	Constatação 3: Despesas realizadas por meio de suprimentos de fundos, para produção de mídia impressa, em viagens internacionais, em valores expressivos quando comparadas a consultas de preços realizadas pela internet.
Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009)	Constatação 4: Ausência de controle e deficiência operacional na área de diárias e passagens, implicando em atraso nas prestações de contas, com descumprimento de normas e prazos fixados para apresentação das mesmas.
	Constatação 5: Reincidência no descumprimento de norma fixada pela Controladoria-Geral da União - CGU quanto à publicação de dados sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens e diárias na página de transparência pública do governo federal.
	Constatação 6: Pagamento de diferença de diárias sem autorização de agente competente e sem a comprovação de que a despesa realizada era devida, em descumprimento ao que dispõe os art. 63 e 64 da Lei nº 4.320/64.
	Constatação 7: Reconhecimento de dívida de forma inconsistente e com despesa que deveria ter sido realizado por meio de pagamento normal dentro do exercício.

	Informação 7: Falta de controles e descumprimento de Norma Interna devido à autuação de dois processos para o mesmo objeto de despesa.
Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 14/2011 - (OS 335/2011)	Constatação 1: Descumprimento de cláusula contratual quanto ao prazo para efetivação da garantia exigida. Recomendação: Exigir das empresas contratadas o cumprimento do prazo estabelecido para a apresentação da garantia contratual acordada.
Parecer COFIP/PESSOAL nº 303/2010	Falta de ampla divulgação de processo de seleção dos empregados contratados por prazo determinado realizado pela EBC. Admissão ilegal de empregados.
Nota Técnica (MRGR) nº 59/2011 COAUD/CISET/SG-PR	Fato 01 – Lançamento a maior, no documento “Resumo das Informações à Previdência Social constantes no arquivo SEFIP – tomador de serviço/obra”, do valor retido pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC quando do pagamento da fatura dos serviços prestados. Fato 02 – Pagamento efetuado sem a apresentação, pela contratada, dos documentos constantes da GFIP/SEFIP, competência julho/2011, tendo como tomador de serviço a EBC.
Nota Técnica (MON) nº 31/2011 COAUD/CISET/SG-PR	Fato 01 - ausência de pesquisa de preços, com apresentação de 3 propostas para a subcontratação dos serviços de locação do espaço físico em vários eventos. Fato 02 - ausência da relação dos participantes do evento (lista de presenças) contendo os dados completos e fidedignos dos participantes, tais como: nome completo, cargo, endereço e telefone. Fato 03 - ausência de relatório final/Ata/fotografias ou outro documento que ateste a realização do evento.
Nota Técnica (MON) nº 31/2011 COAUD/CISET/SG-PR	Fato 04 - ausência de cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados pela empresa organizadora, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada. Fato 05 - cobrança de item não constante da Ata de Registro de Preços (cadeiras estofadas no acento e encosto, tipo congresso), ao custo unitário de R\$ 6,00, totalizando R\$ 936,00 – Evento Fórum Social Mundial (Nota Fiscal 000111 de 3/2/2009, valor R\$ 24.731,20). Fato 06 - cobrança de valores referentes ao DF para eventos realizados em outros Estados: a) NF 111 – Valor a devolver: R\$ 146,80 b) NF 382 – Valor a devolver: R\$ 974,80 c) NF 493 – Valor a devolver: R\$ 27,00 d) NF 947 – Valor a devolver: R\$ 106,80 e) NF 1177 – Valor a devolver: R\$ 14,40 f) NF 2115 – Valor a devolver: R\$ 34,00 g) NF 2124 – Valor a devolver: R\$ 85,00 h) NF 2125 – Valor a devolver: R\$ 302,00 i) NF 2114 – Valor a devolver: R\$ 100,00 Fato 07 – identificamos que não consta a relação, emitida pela contratada, do nome dos participantes hospedados, juntamente com as notas fiscais que comprovam a quantidade de apartamentos locados. a) NF 230 b) NF 425 Fato 08 - cobrança de preços divergentes da Ata de Registro de Preços-ARP para apartamento simples (valor ARP - R\$ 149,00 / valor cobrado – R\$ 218,00), totalizando R\$ 3.270,00 (5 diárias para 3 pessoas) e R\$ 2.616,00 (4 diárias para 3 pessoas) (Nota Fiscal 000230 de 6/4/2009, valor R\$ 42.635,01). Fato 12 – Cobrança de preços divergentes da Ata de Registro de Preços para os seguintes itens: a) NF 605 - Valor a devolver: R\$ 88,00 b) NF 1179 – Valor a devolver: R\$ 138,67 c) NF 1180 – Valor a restituir para a FJ Produções Ltda.: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) d) NF 2125 – Valor a devolver: R\$ 332,00 Fato 13 – Evento realizado de 25 a 31/1/2010 e nota fiscal emitida em 12/2/2010, ou seja, datas posteriores à vigência do contrato que era até 23/1/2010 - Nota Fiscal 002114 de 12/02/2010, valor R\$ 8.886,00 - Fórum Social Mundial de Porto Alegre/RS.

<p>Nota Técnica (MON) Nº 27/2011 COAUD/CISET/SG-PR e Nota Técnica (MON) Nº 15/2011 COAUD/CISET/SG-PR</p>	<p>Deverá ser permanentemente observado pela EBC o cumprimento do § 1º do art. 29 da Lei 9.784/1999, do Acórdão nº 2.089/2009-TCU-Plenário, dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, do inciso VI do art. 15 da IN-SLTI/MPOG nº 2/2008, do § 3º do art. 8º do Decreto 3.931/2001 e demais dispositivos referentes à contratação de eventos.</p>
--	--

Evidências

- Ações de controle realizadas por esta CISET/PR.

• Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 02/2012 - OS nº 233/2011 e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 7/2011 - (OS nº 233/2011) – Constatação 1:

Fato 1:

Manifestação do Gestor

“Foi celebrado o Termo Aditivo nº 01, de rerratificação ao Contrato 0104/2010, estabelecendo as condições de restituição do valor de R\$ 13.908,00 (treze mil e novecentos e oito reais), objetivando o ajuste processual, já efetivada.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“Segue em anexo a documentação solicitada.”

Análise Final da Equipe

Foi encaminhado o Termo Aditivo nº 01 de Rerratificação ao Contrato, publicado no D.O.U de 29/11/2011 contendo os ajustes necessários, portanto, consideramos sanada a pendência.

Fato 2:

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

A AUDIN/EBC, em seu Relatório de Auditoria nº 011/2012, assim se manifestou:

“(…) restando demonstradas impropriedades contrárias à boa gestão da coisa pública, no que tange ao Pregão Eletrônico nº 86/2010, recomenda-se o treinamento e capacitação dos empregados da EBC envolvidos nos procedimentos de aquisição de bens e serviços, no sentido de prevenir a recorrência dos fatos relatados no corpo do presente Relatório. Nesse diapasão, igualmente se fazem necessários estudos no sentido de viabilizar uma “ambientação” quando do ingresso de empregados na EBC, que propiciem um conhecimento mínimo da Empresa quanto à sua estrutura, funcionamento e normas vigentes.” (…)

Análise Final da Equipe

Apesar da conclusão da AUDIN/EBC, não houve manifestação sobre as providências que serão adotadas em relação aos fatos apontados no Relatório de Auditoria Interna nº 011/2012. Cabe destacar que cópias desses documentos estão sendo encaminhados à Coordenação-Geral de Correição da CISET/SG-PR, para providências cabíveis.

• **Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 02/2012 - OS nº 233/2011 e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 7/2011 - (OS nº 233/2011) – Constatação 2:**

Manifestação do Gestor

“Para atendimento dessa matéria, foi autuado o Processo nº 0474/2012, visando à realização de Sindicância para apuração de vínculos societários e empregatícios entre funcionários da EBC e a MAXVIDEO. Essa sindicância encontra-se concluída.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“ (...) Segue em anexo cópia da portaria de instauração da Comissão de Sindicância, bem como, Ofício da Presidência da EBC, de 29/08/2012, encaminhado a essa Ciset, por meio do qual foi enviada a cópia integral do processo retromencionado (anexo 26). ”

Análise Final da Equipe

As conclusões das Comissões de Sindicância instituídas pelas Portarias-Presidente nºs 46 e 196 e o Relatório de Auditoria nº 011/2012 da AUDIN/EBC foram as seguintes:

- 1) A Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 46, de 14/2/2012, fls. 281, em seu Relatório Final concluiu por:

- Recomendar a aplicação da **penalidade de suspensão, por 5 (cinco) dias** aos empregados MCM, JLS, JOSV e DML e **de 1 (um) dia** ao empregado ACD, a partir do recebimento da Notificação expedida pela autoridade competente, em vista do descumprimento do disposto no art. 25, d, do Regulamento de Pessoal da RADIOBRÁS, de 18.11.1977, em vigor na EBC;
- Recomendar **seja concedido prazo aos empregados** MCM, JLS, JOSV e DML para que comprovem a regularização de sua situação, sob pena de abertura de nova sindicância;
- Em relação aos empregados CMAO e SAV, **concluiu que não estão configurados os pressupostos de aplicação de penalidade**, infração ao disposto no art. 25, d, do Regulamento de Pessoal da RADIOBRÁS, não lhes recomendando a aplicação de sanção;
- Recomenda ainda que sejam efetuados estudos e levantamentos no sentido de dotar a EBC de mecanismo capaz de fornecer informações quanto ao trabalho de empregados da EBC em empresas que participam de suas licitações ou que sejam fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços e a edição de nova Portaria-Presidente para constituição de outra comissão com o fim específico de apurar a existência de possíveis condutas dos empregados que sejam atentatórias contra o procedimento licitatório – Pregão nº 86/2010. (...)

- 2) A Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 196, de 30/05/2012, fls. 657 a 671, em seu Relatório Final, concluiu que:

*“ (...) Em relação ao empregado SAV esta Comissão, no âmbito do que foi apurado, **conclui que não estão configurados os pressupostos de aplicação de penalidade**, por infração ao Regulamento de Pessoal da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e/ou a Lei de improbidade Administrativa, conforme fundamentação acima, não lhes recomendando a aplicação de sanção.*

Recomenda a Comissão de Sindicância, inobstante o posicionamento supra, o encaminhamento ao Ministério Público Federal da cópia dos presentes autos. (...)

- 3) O Relatório da Auditoria Especial nº 011/2012, da Auditoria Interna da EBC, trouxe em suas considerações finais e conclusão que:

(...) Faltou à Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria-Presidente nº 46, acuidade no exame da matéria, em especial no que diz respeito à legislação pertinente ao assunto, posto que a mesma ateu-se tão somente ao descumprimento ou não, por parte dos empregados sindicados, do Regulamento de Pessoal da EBC, olvidando-se de outros dispositivos legais, tal com a Lei nº 8.429/92 – Improbidade Administrativa;

(...) O fato citado no parágrafo acima combinado com a falta de análise da mídia eletrônica, que continha os e-mails emitidos e recebidos pelos empregados citados nos autos, em que pese 1ª Comissão de Sindicância ter tido tempo hábil para realizá-la, provocaram representativo atraso na decisão total da autoridade competente, posto que ambos ensejaram a necessidade de instituição de nova Comissão de Sindicância;

(...) registra-se que o desenvolvimento dos trabalhos desta Unidade, quanto da realização da presente Auditoria Especial, sofreu substancial atraso, dada a morosidade no envio dos documentos solicitados. (...)

“ recomenda-se a realização de estudos para elaborar instrumento normativo interno, com manual de aplicação de normas de sindicância e processo administrativo disciplinar, visando aprimorar e capacitar os empregados da EBC para a condução eficiente de procedimentos vindouros.” (...)

Visto que o assunto é atinente à área correicional, cópia do processo de sindicância nº 0474/2012 e do Relatório da auditoria especial nº 011/2012 da AUDIN/EBC serão encaminhados à Coordenação-Geral de Correição da Ciset/SG-PR, para providências cabíveis.

- **Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009) – Constatação 1:**

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“Os esclarecimentos e providências, referente a esta Constatação, foram prestados a Ciset por meio do Ofício nº 068/2010-SE-EBC, de 22/11/2010.”

“(...) cumpre-nos informar que a partir do mês de maio do ano em curso, esta Secretaria-Executiva realizou readequação em sua estrutura administrativa destacando uma assessoria para acompanhar e monitorar a implementação das recomendações exaradas pela AUDIN, passando a encaminhar um número maior de manifestações das áreas auditadas, como por exemplo, a respeito dos Relatórios de Auditoria nºs 014, 015, 016 e 018/2009.”

Análise Final da Equipe

Por meio da SA nº 15/2012 – OS 128/2012 foram solicitadas as providências adotadas. Contudo, a unidade encaminhou cópia de Ofício referente ao exercício de 2010, portanto, permanece a pendência quanto ao assunto.

- **Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009) – Constatação 2:**

“Reporta-se ao exercício de 2009 quando a EBC se encontra em seu segundo ano de criação e com expansão de suas atividades. Em 2010, a empresa editou norma específica para a utilização desses recursos, NOR – 401, deu ampla divulgação desse documento, treinou supridos e mudou-se para nova sede onde a estrutura física oferece condições de regularidade à execução das rotinas inerentes à concessão, à prestação de contas à guarda e ao fluxo de documentos que compõe os processos de suprimento de fundos. No exercício de 2011 as demonstrações contábeis não evidenciam quaisquer pendências decorrentes da concessão de suprimento de fundos.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“Com a redução de aproximadamente 70% das despesas custeadas por meio de suprimento de fundos, tendo-se como parâmetro o exercício de 2009, atualmente os serviços inerentes à concessão e à prestação de contas desses recursos são atendidos satisfatoriamente pela Gerência Executiva de Orçamento e Finanças. Em 2011 foi aprovada nova norma de suprimento de fundos, NOR – 401, onde se verifica a intensificação dos controles. No exercício em curso a empresa conta com nova força de trabalho por meio da admissão do pessoal aprovado em concurso realizado em 2011.”

Análise Final da Equipe

Durante os trabalhos de auditoria de avaliação da gestão 2011, verificamos que a situação ainda se encontra crítica, conforme detalhado na Constatção 1 do Anexo II a este Relatório de Auditoria. No entanto, cabe destacar que a empresa já está tomando providências visando solucionar o problema.

• Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009) – Constatção 3:

Manifestação do Gestor

“Os esclarecimentos e providências, referente a esta Constatção, foram prestados a Ciset por meio do Ofício nº 069/2010 – SE-EBC, de 24/11/2010.”

“(…) Assim, podemos informar que, nessa data, encontra-se concluída a proposta a ser apresentada a Secom para a assinatura de contrato específico que visa regularizar o fornecimento de Mídia Impressa ao Presidente da República e autoridades de sua comitiva em viagens nacionais e internacionais. (…”. “(…) a Diretoria de Serviços já iniciou o processo de formulação de uma proposta para que seja confeccionada uma Norma Interna com os regramentos para a elaboração da Mídia Impressa durante essas viagens.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

Por meio do Memo 035/12 – GEMAM, de 4/9/2012, a empresa informou que:

(…) “Esclarecemos que os preços oferecidos na internet não podem ser usados como referência dada a especificidade do serviço contratado pela EBC para produção da Mídia Impressa em viagens presidenciais ao exterior. Não se contrata meramente a impressão de um número de cópias, mas o uso de uma estrutura de uma gráfica expressa para uso, geralmente, em horário noturno/madrugada ou a instalação de estrutura em quarto de hotel em que o técnico fica hospedado.

Isso tende, na primeira opção, a acarretar aumento de custos para quem fornece serviço, pois isso exige pagamentos extras para que funcionários trabalhem fora do seu horário habitual. Outro fator a ser considerado é, no caso de contratação de gráfica expressa, que ela se localize próximo ao hotel em que se hospeda a comitiva presidencial para viabilizar a entrega da Mídia Impressa no horário mais cedo possível, como exige a Presidência da República. As opções são poucas e, muitas vezes, há pouca margem de negociação no momento de fixação do preço.

É essencial, ainda, que se tenha precauções com o funcionamento do equipamento, dedicando tempo para a realização de testes prévios para que se tenha segurança que ele não falhará na hora da impressão do material, durante a madrugada. Geralmente, o técnico enviado pela EBC chega na véspera do dia em que se produzirá e se entregará a Mídia Impressa para a comitiva presidencial, sendo, portanto, fundamental dar prioridade aos procedimentos que assegurem a prestação do serviço com absoluta segurança.

Lembre-se, ainda, que, atualmente, o número de exemplares, é apenas informado horas antes da impressão da Mídia Impressa. Outro aspecto a ser considerado é o número variável de páginas de cada edição da Mídia Impressa.

Quanto à sistemática usada para contratação, ela segue as orientações da EBC.”

Análise Final da Equipe

Diante das respostas oferecidas, entendemos que a solução para a questão vai ocorrer somente com a implementação das ações descritas, tais como: assinatura de contrato específico para regularizar o fornecimento de Mídia Impressa ao Presidente da República e autoridades de sua comitiva, em viagens nacionais e internacionais; e a emissão de Norma Interna com os regramentos para a elaboração da Mídia Impressa durante essas viagens.

- **Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009) – Constatação 4:**

Manifestação do Gestor

“Os esclarecimentos e providências, referente a esta Constatação, foram prestados a Ciset por meio do Ofício nº 068/2010 – SE-EBC, de 22/11/2010.”

“A Coordenação de viagens, visando eliminar o saldo de pendências de PCV’s – Prestação de Contas de Viagens, dos anos de 2008 e 2009, fruto do alto quantitativo de viagens realizadas com relação ao tamanho da equipe, destacou uma força tarefa para se aterem exclusivamente ao trabalho de elaboração das citadas PCV’s, colocando-as para trâmites de assinaturas e posterior encaminhamento ao Departamento Financeiro, visando serem baixadas conforme situação individual de saldo (“nulo”, “a receber” ou “a devolver”). Outra ação realizada foi reuniões com a agência Eurexpress Turismo (agência licitada que atende à EBC), com a TAM Linhas Aéreas e com a GOL Linhas Aéreas, visando obter comprovação dos embarques nos bilhetes de passagens que estão carentes desse documento.(...)”

“ (...) Pelo volume de viagens e pelas diversidades e peculiaridades de cada uma, o sistema de grande porte, em fase de elaboração, irá atender a todas as necessidades da EBC.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“(…) com o esforço e as diversas ações tomadas pela EBC, o quantitativo de PCV-Prestações de Contas de Viagens ainda pendentes, dos anos de 2008 e 2009, baixou consideravelmente, restando 150 PCV’s, que encontram-se em fase de conclusão. Este trabalho continua sendo realizado diariamente, visando a baixa integral destes documentos. Após meses de intensas pesquisas, reuniões e testes, a EBC implantou, em Julho/2012, o primeiro módulo do Sistema de Viagens JETRO, software que vem sendo desenvolvido internamente na empresa e que dará maior celeridade e controle nos trâmites de solicitações/autorizações de viagens e prestações de contas de viagens.

Cabe frisar, também, a remodelagem no fluxo dos trâmites de prestações de contas de viagens, agora de responsabilidade das áreas solicitantes das viagens, bem como de seus viajantes, de forma a dar celeridade nas baixas.”

Análise Final da Equipe

Diante da justificativa, entendemos que a EBC está tomando providências visando solucionar o problema.

- **Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009) – Constatação 5 :**

Manifestação do Gestor

“Os esclarecimentos e providências, referente a esta Constatação, foram prestados a Ciset por meio do Ofício nº 068/2010 – SE-EBC, de 22/11/2010.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“Tendo em vista que a EBC não faz parte do sistema de passagens e diárias, SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal) precisamos enviar as informações à CGU para que esta alimente o Portal da Transparência. O que ocorre é a incompatibilidade técnica para que haja a migração das informações de nosso arquivo para o Portal. Este problema ainda não foi sanado até o momento. A área de TI da EBC está buscando resolver estas inconsistências junto a CGU para atendermos o previsto em Lei.”

Análise Final da Equipe

A pendência, que permanece desde 2008, ainda não foi solucionada pela Empresa.

• Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009) – Constatação 6:

Manifestação do Gestor

“Os esclarecimentos e providências, referente a esta Constatação, foram prestados a Ciset por meio do Ofício nº 068/2010 – SE-EBC, de 22/11/2010.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

(...)“Esclarecemos que todas as Prestações de Contas de Viagens referente às AV’s 3533, 3534, 3535, 3536 e 3538 foram elaboradas e encontram-se apensadas ao Processo nº 3080/2009. O trâmite de pagamento complementar de mais 01 diária, das PCV’s 3533, 3535, 3536 e 3538, foi realizado a partir de comunicados emitidos pelas chefias imediatas dos empregados respectivos e que estão apensados nas respectivas PCV’s, sendo que todos embarcaram, na ida e na volta do exterior, em aeronave da FAB-Força Aérea Brasília, juntamente com a comitiva de apoio presidencial e acabaram retornando ao Brasil no dia posterior ao previsto. Nem a FAB, nem outro órgão ligado às viagens presidenciais documentam, oficialmente, tal fato à EBC, quando ocorre, cabendo às chefias imediatas dos viajantes comprovarem o fato por outras formas de contato e informarem o ocorrido à Coordenação de Viagens. Não há comprovantes de embarques nos vôos oficiais realizados em aeronaves da FAB, como é fato nas empresas aéreas comerciais. A chegada da equipe somente no dia 05/12/2009 no Brasil está publicada no DOU, seção 2, n.º 6, de 11/01/2010, a seguir:

*“ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
RETIFICAÇÕES
Em 30 de dezembro de 2009
No Despacho do Exmo. Sr. MINISTRO DE ESTADO CHEFE
DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, relativo ao Processo nº
00170.000853/2009-36, publicado no Diário Oficial da União, Seção
2, página 03, do dia 24 de novembro de 2009, onde se lê: "...
C.C.B., Supervisor de Operações, C.R.S., Técnico de Agência/Rádio,
ALDO SILVA PINTO,
Auxiliar de Cinegrafista Oficial, F.P.C.D.B., Repórter de Televisão,
R.G.D.O.,
Cinegrafista Oficial, para a cidade de Berlim/Alemanha, no
período de 02 a 04 de dezembro de 2009; "Leia-se: ... C.C.B., Supervisor
de Operações, C.S.,
Técnico de Agência/Rádio, A. S.P., Auxiliar de
Cinegrafista Oficial, F.P.C.D.B.,
Repórter de Televisão, R.G.D.O., Cinegrafista
Oficial, para a cidade de Berlim/Alemanha, no período de
02 a 05 de dezembro de 2009, incluindo trânsito com ônus". (Processo
EBC nº 3016/2010).”*

Análise Final da Equipe

Acatamos a justificativa quanto ao fato apontado.

- **Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009) – Constatação 7:**

Manifestação do Gestor

“Os esclarecimentos e providências, referente a esta Constatação, foram prestados a Ciset por meio do Ofício nº 068/2010 – SE-EBC, de 22/11/2010.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“As impropriedades apontadas são decorrentes do engano cometido quando da digitação das datas apostas nos campos da Prestação de Contas de Viagem – PCV, denominados “Declaro a exatidão das informações acima e Atesto os termos da presente prestação de contas”. A data que foi digitada, 09/10/2009, refere-se ao dia de início da viagem, conforme consta dos Bilhetes de Passagem nºs 100290700 e 104005965, às fls. 185 do Processo 1312/2009. O término da viagem ocorreu em 13/10/2009 (anexo 24).

Observa-se que apesar do engano supramencionado, outras datas incluídas na PCV evidenciam que o efetivo reconhecimento da despesa, R\$ 666,00, somente sucedeu em 11/02/2010, fato que ensejou à emissão do Termo de Reconhecimento de Dívida, nos termos do caput do Art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, que cita:

”Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).”

Diante dos esclarecimentos acima verifica-se que não houve liquidação da despesa antes de sua realização, conforme ratificam os lançamentos feitos por meio da 2010NS004310 (anexo 24).”

Análise Final da Equipe

Em vista dos esclarecimentos e documentos, acatamos os esclarecimentos da EBC.

- **Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009) – Informação 7:**

Manifestação do Gestor

“Os esclarecimentos e providências, referente a esta Constatação, foram prestados a Ciset por meio do Ofício nº 068/2010 – SE-EBC, de 22/11/2010.”

Análise Final da Equipe

O assunto permanece pendente de solução.

- **Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 14/2011 - (OS nº 2011/0335) – Constatação 1:**

Manifestação do Gestor

“Foram adotadas as providências, na unidade da EBC envolvida no fato, a qual já tem providenciado o acompanhamento sistemático das garantias contratuais.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“Esclarecemos, inicialmente, que o Contrato em comento encontra-se encerrado e, conforme verificado, a Contratada apresentou a garantia em prazo superior ao estipulado no Instrumento Contratual (anexo 27).

No entanto, considerando a recomendação apresentada, por ocasião do Relatório de Auditoria e Monitoramento nº 14/2011, para que fossem adotadas medidas por parte da EBC com vistas a “exigir das empresas contratadas o cumprimento do prazo estabelecido para apresentação da garantia contratual acordada”, esclarecemos que, por meio do Memorando nº 130/GEA (anexo 28), de 23/12/2011, informamos que acatamos a sugestão apresentada pela Equipe de Auditoria, ao tempo em que esclarece que serão aperfeiçoados os mecanismos de controle referentes à fiscalização dos contratos, em especial da apresentação da garantia, evidenciando-se, assim, o compromisso de que a EBC não se quedará inerte diante de eventuais omissões por parte das Contratadas.

Como consequência do referido aprimoramento, destacamos o aperfeiçoamento dos procedimentos relativos ao controle de apresentação das garantias pelas empresas contratadas com a consequente aplicação de penalidade, no caso de descumprimento dessa obrigação.

Portanto, é forçoso reconhecer que não constitui o item uma pendência, visto as providências levadas a efeito, naquela ocasião, como evidencia o documento que segue anexo.”

Análise Final da Equipe

A garantia contratual foi apresentada em prazo superior ao estipulado sem que tenha sido aplicada penalidade à contratada. A EBC informa que já está tomando providências para que fatos como este não mais ocorram, devendo ser objeto de verificação em futuros trabalhos de auditoria.

- **Parecer COFIP/PESSOAL nº 303/2010:**

Manifestação do Gestor

“O resultado do julgamento do Tribunal de Contas da União será encaminhado para EBC pela Secretaria de Controle Interno - Ciset, conforme registro do item 12 do Parecer COFIP/Pessoal nº 303/2010 – Processo nº 2927/2009- EBC.”

Análise Final da Equipe

O julgamento do pessoal que deixou a EBC nos exercícios de 2010 e 2011 foi considerado prejudicado pelo TCU por meio dos Processos nºs TC-017.520/2010-0 e TC-014.046/2011-3. A situação dos demais empregados ainda não foi analisada pelo TCU, permanecendo sem julgamento até o momento, portanto o assunto permanece pendente.

- **Nota Técnica (MRGR) nº 59/2011 COAUD/CISSET/SG-PR**

Manifestação do Gestor

Fato 1:

“Foi solicitado esclarecimento à Contratada acerca do ocorrido, conforme Carta nº 016, de 17/02/2012, sendo a resposta daquela empresa submetida à Ciset por meio do Ofício nº 007, datado de 15/02/2012.”

Fato 2:

“Apesar de não constar formalmente o tomador EBC, na referida GFIP os empregados citados no documento são os envolvidos na prestação do serviço, não havendo prejuízo em relação a estes em virtude

do ocorrido. Foram adotadas providências no sentido de aprimorar a conferência dos respectivos documentos.”

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“O contratado corrigiu o valor da retenção a partir do mês de agosto de 2011, com base nas ações empreendidas pela EBC. As não conformidades registradas nos meses anteriores, incluindo o mês de julho/2011 em que o nome do tomador estava errado (Ministério do Transporte), ainda carecem da comprovação de correção por parte do contratado. A EBC tem sistematicamente acionado o mesmo no sentido de promover a retificação.

No quadro abaixo e anexos 1, 2 e 3 demonstramos as GFIPs corrigidas.

Competência	Valor da Retenção (GFIP)
Agosto/2011 (Anexo 1)	4.134,03
Setembro/2011 (Anexo 2)	4.133,92
Outubro/2011 (Anexo 3)	4.133,92

Análise Final da Equipe

A Nota Técnica foi encaminhada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília e a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, por meio dos Ofícios nºs 157 e 158/2012/COAUD-CISET-SG-PR, de 29/2/2012 para apuração dos fatos apontados. Apesar das correções efetuadas a partir do mês de agosto/2011, restam as pendências em relação aos meses anteriores.

- **Nota Técnica (MON) nº 31/2011 COAUD/CISET/SG-PR**

Manifestação do Gestor

Fato 1: “Sobre o assunto, cabe ressaltar que a EBC já está instruindo o atual processo de prestação de serviços de eventos com toda a documentação necessária ao completo entendimento dos procedimentos adotados na prestação dos serviços.”

Fato 2: “A EBC tem procurado aprimorar o controle da execução dos contratos de prestação de serviços de eventos, para que o processo administrativo seja instruído com toda a documentação necessária ao perfeito entendimento dos procedimentos adotados.”

Fato 03 e 04: “A EBC vem aprimorando seus controles na execução dos contratos de prestação de serviços de eventos, para que o processo administrativo seja instruído com toda a documentação necessária ao perfeito entendimento dos procedimentos adotados, bem como toda documentação de comprovação da execução dos serviços contratados”.

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“(…) cumpre informar que as respostas encaminhadas à Equipe de Auditoria, que resultaram na Nota Técnica (MON) nº 31/2011 exaurem, por parte da atual gestão, manifestações e esclarecimentos adicionais ao presente Relatório.

Nesse contexto, esclarecemos que as recomendações emitidas à época, por meio da citada Nota Técnica, são, efetivamente, parâmetros de controle quanto ao contrato atual para o objeto em comento, a saber, Contrato EBC nº 002/2012 (Contratada: Exemplis Agência de Viagens e Turismo Ltda), cuja Ata é

decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP nº 101/2011, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Com efeito, com a evolução constatada ao longo dos contratos posteriormente firmados, a EBC está aprimorando os procedimentos de gestão e acompanhamento, em observância aos ditames emanados dos órgãos de controle, notadamente ao Acórdão TCU nº 2089/2009 – Plenário.

Assim, seguem em anexo documentos referentes a eventos realizados no âmbito do atual contrato, que demonstram a evolução do controle, sendo esta a sistemática adotada atualmente na gestão dos contratos dessa natureza (anexo 29).”

Análise Final da Equipe

Conforme informado, entendemos que a unidade não possui os documentos relacionados aos fatos 1, 2, 3 e 4. No entanto, informou que está aprimorando os procedimentos de gestão e acompanhamento, em observância aos ditames emanados dos órgãos de controle, tendo encaminhado documentos referentes a eventos realizados no âmbito do atual contrato.

- **Nota Técnica (MON) nº 31/2011 COAUD/CISET/SG-PR:**

Manifestação do Gestor

Fato 05: “... A FJ Produções Ltda. encaminhou o Ofício nº 096/FJ-2011 (DOC. 2), concordando com os valores a serem devolvidos...”

Fato 06: “ Os valores referidos no Fato 6, foram efetivamente devolvidos pela FJ Produções Ltda., conforme discriminado na Carta nº 008/2011 – Gerência Executiva de Administração (DOC. 3) e quitação da GRU – Guia de Recolhimento da União, código 98815-4 (DOC. 04).”

Fato 08: “A empresa FJ Produções informou que, por ocasião do evento, obteve informações equivocadas do representante de Brasília de que todos os hotéis da Rede Pestana eram da categoria cinco estrelas. Entretanto, existem duas exceções no Brasil, sendo uma delas o hotel de São Paulo. Dessa forma, a FJ Produções Ltda., devolveu a diferença apurada, conforme discriminado na tabela abaixo e quitação da GRU - Guia de Recolhimento da União, código 98815-4 (DOC. 07 e 08). Diferença: R\$ 1.863,00”

Fato 12: “Os valores referidos no Fato 12, foram efetivamente devolvidos pela FJ Produções Ltda., conforme discriminado na Carta nº 008/2011 – Gerência Executiva de Administração (DOC. 03) e quitação da GRU – Guia de Recolhimento da União, código 98815-4 (DOC. 04).

Análise Final da Equipe

A empresa procedeu à devolução dos valores relacionados aos fatos 05, 06, 08 e 12, conforme cópias de GRU anexas ao ofício, solucionando as pendências.

- **Nota Técnica (MON) nº 31/2011 COAUD/CISET/SG-PR – Fato 07:**

Manifestação do Gestor

“a) NF 230: A EBC vem aprimorando seus controles na execução dos contratos de prestação de serviços de eventos, para que o processo administrativo seja instruído com toda a documentação necessária ao perfeito entendimento dos procedimentos adotados, bem como toda documentação de comprovação da execução dos serviços contratados.

b) NF 425: (...) a diferença de R\$ 1.445,50 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco centavos) paga a maior pela EBC, foi devolvida pela FP Produções Ltda., conforme discriminado no item 4 e 5 da Carta nº

008/2011 – Gerência Executiva de Administração (DOC. 03) e quitação da GRU – Guia de Recolhimento da União, código 98815-4 (DOC. 04).

No que respeita a relação dos nomes dos participantes hospedados e notas fiscais, comprovando a quantidade de apartamentos locados, encontram-se documentados no **DOC.5.**”

Análise Final da Equipe

A empresa apresentou os documentos que comprovam a quantidade de apartamentos locados e procedeu a devolução do valor de R\$ 1.445,50, conforme cópia de GRU anexa ao Ofício, solucionando a pendência.

- **Nota Técnica (MON) nº 31/2011 COAUD/CISET/SG-PR – Fato 13:**

Manifestação do Gestor

“A EBC já alertou a área demandante dos serviços de evento para que atente para a vigência final do contrato, quando das solicitações de serviços, de forma que sua execução não ultrapasse esse limite.”

Análise Final da Equipe

Alerta-se a Entidade para que em futuras contratações observe as normas legais e jurisprudência, sob pena de responsabilização.

- **Nota Técnica (MON) Nº 27/2011 COAUD/CISET/SG-PR e Nota Técnica (MON) Nº 15/2011 COAUD/CISET/SG-PR:**

Manifestação do Gestor

“As providências, referente à Nota Técnica em tela, foram adotadas internamente, sendo o assunto submetido às unidades envolvidas da EBC, por meio do Memorando nº 103 - GEA, datado de 19/10/2011 e Memorando nº 263 - GELIC, datado de 19/10/2011, cópias anexas.”

Análise Final da Equipe

Alerta-se a Entidade para que em futuras contratações observe as normas legais e jurisprudência, sob pena de responsabilização.

CONSTATAÇÃO 2: Realização de licitação sem suficiente pesquisa de preços

Fato

Ao analisarmos o Processo nº 2312/2010, referente ao Pregão nº 2/2011 e Contrato nº 25/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos, auxiliar de cozinha, limpeza e conservação, nos imóveis da EBC, em Brasília/DF, incluindo o imóvel dotado de piso elevado no Ed. Venâncio 2000, no valor de R\$ 2.293.390,00, verificamos que foi solicitado orçamento a cinco empresas para estimar o preço dos serviços a serem contratados, no entanto, apenas uma delas apresentou orçamento, não constando, no processo, outras pesquisas de mercados de forma a propiciar maior segurança na formação de preços e consequente tomada de decisão.

Evidências

- Processo de Licitação nº 2312/2010.

Manifestação do Gestor

“Para realização de pesquisa de mercado, via de regra, consultamos os fornecedores já cadastrados no âmbito da Empresa, além de buscar os recursos da Internet para identificação de outros concorrentes, na localidade da prestação dos serviços.

Além disso, utilizamos o Sistema ComprasNet para identificar licitações semelhantes em outros Órgãos Públicos.

Neste processo, ora auditado, foram mantidos contatos, via telefone, com diversas empresas no intuito de se obter orçamentos. Todavia, apenas cinco concorrentes se comprometeram a apresentar cotação de preços. Decorrido o prazo estabelecido, obtivemos apenas uma proposta, apesar de várias tentativas.

As empresas contatadas justificam que a dificuldade de apresentar proposta tem como motivo a necessidade da elaboração da Planilha de Composição de Custos, e em várias oportunidades, esclarecem que não contam com profissionais disponíveis para a preparação da informação, tendo em vista ser apenas cotação de preços.

Finalmente, cumpre-nos registrar que no Pregão Eletrônico nº 02/2011, por meio do qual foi efetivada à contratação dos serviços, participaram 32 (trinta e duas) empresas.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Verifica-se pela resposta oferecida pela EBC que 32 empresas participaram do Pregão Eletrônico nº 02/2011. Diante disso, seria razoável que a Unidade obtivesse o preço de mais de um fornecedor para basear seu orçamento estimativo.

A legislação vigente, consoante o disposto *no art. 6º, inciso IX, "f", c/c art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, e a ampla jurisprudência do TCU sobre o tema, a exemplo das decisões exaradas por meio dos Acórdãos nºs 781/2006-TCU-Plenário, 670/2008-TCU-Plenário, 1.382/2009-TCU-Plenário, 47/2011-TCU-Plenário e 381/2011-TCU-Plenário, exigem uma análise ampla de mercado contemplando: pesquisa de preços em sistemas governamentais de compras eletrônicas; pesquisas na rede Internet; comparação com contratos similares celebrados por outros órgãos e entidades da administração pública federal; contatos diretos com representantes de empresas; levantamento do número potencial de fornecedores; peculiaridades do mercado; e etc., com vistas a permitir que o gestor conclua pela conveniência e oportunidade da contratação. Tais informações, ressalte-se, devem constar no processo administrativo inerente à licitação.*

Tal análise de preços de mercado é necessária para sintetizar duas questões necessárias a qualquer licitação: (i) a estimativa do custo da contratação; e (ii) o comportamento dos preços no mercado, que servirão para:

- embasar o custo/benefício da contratação;
- embasar a alocação orçamentária da contratação;
- fundamentar a fixação de preço máximo;
- fundamentar a razoabilidade de preço nas dispensas de licitação;
- determinar a modalidade adequada de licitação, caso não seja adotado o pregão eletrônico;

- definir o valor da garantia e o valor do capital mínimo/ patrimônio líquido, para fins de habilitação;
- decidir, na fase de julgamento, sobre a aceitabilidade de preços em virtude da compatibilidade com os preços praticados no mercado e a eventual declaração de preço inexecutável.

Manifestação do Gestor após Relatório Preliminar

“Conforme destacado em manifestação anterior, para realização de pesquisa de mercado, consultamos, em regra, fornecedores já cadastrados no âmbito da EBC, além de utilizarmos o sistema Comprasnet para identificar licitações semelhantes em outros órgãos públicos.

Cumprido esclarecer que, na pesquisa de preços em comento, foram contatados diversos fornecedores e destes, apenas 5 (cinco) se comprometeram a encaminhar as respectivas propostas comerciais. Posteriormente, as solicitações foram formalizadas, conforme se extrai dos documentos inseridos nos autos da contratação dos serviços ora auditados.

Contudo, apesar do aludido comprometimento, apenas uma empresa apresentou cotação de preços, sendo este utilizado como estimativa para o certame licitatório. É imprescindível esclarecer que foram feitas tentativas junto as quatro empresas faltantes, para apresentação de preço, não se logrando obter êxito em tais tentativas.

Vale dizer que, em regra, utilizamos também como parâmetro o preço praticado em contrato anterior relativamente ao mesmo objeto. Mas, nesse caso, a característica do serviço foi substancialmente alterada, prevendo-se nova metragem bastante superior, considerando as novas estruturas da EBC (novas instalações), o que inviabilizou tal comparativo. Com efeito, passou-se de cerca de 8.000m² para aproximadamente 17.000m² de área.

Ainda de acordo com a Equipe de Auditoria, uma vez que 32 (trinta e duas) empresas participaram do Pregão, (...) “seria razoável que a Unidade obtivesse o preço de mais de um fornecedor para basear seu orçamento estimativo” (página 31 do Relatório).

Entretanto, para a pesquisa de mercado, há que se levar em conta o interesse do fornecedor, que certamente não é o mesmo quando está, na condição de licitante, participando do processo licitatório, com expectativa de sagrar-se vencedor do certame. De fato, quando se mantém contato com vistas a obter a apresentação de proposta de preços, o fornecedor, usualmente, indaga se é o caso de balizamento de licitação ou de contratação direta.

Quando se registra que se trata de estimativa para a realização da licitação, o fornecedor demonstra o desinteresse, prática comum no mercado e dificuldade que poderá, provavelmente, ser constatada no âmbito da Administração Pública em geral. Como mencionado na resposta anterior, a justificativa do proponente para a não apresentação do proposta comercial é a dificuldade de formação do preço, que, por vez envolve estudos de mercado, análise de custos, atuação de diversos profissionais etc.

Portanto, o caso em exame constitui uma contratação sui generis, não pela natureza do serviço, mas por tratar-se de objeto específico, não havendo parâmetro junto a outro órgão da Administração, tampouco em contrato anterior para o mesmo objeto celebrado pela própria EBC, restando prejudicada qualquer outra tentativa de obtenção de preços de referência por parte da área competente.

Ademais, por se tratar de serviço indispensável, cuja interrupção prejudicaria de maneira até irreparável as atividades da EBC, coube ao gestor adotar as medidas diante da situação que se apresentava, fundado, no caso, na necessidade de abertura de processo licitatório.

Por fim, esclarecemos que a adoção de tal providência logrou a que se chegasse em uma alternativa viável e eficaz para a satisfação do interesse público, visto que o contrato decorrente da licitação foi orçado em um percentual de 5% menor do que o valor estimado (de R\$ 2.416.611,60 para R\$ 2.293.278,36), extraído de um universo de 32 licitantes que disputaram o certame – e que efetuaram mais de 200 lances - o que

mostra que o preço obtido era compatível com a realidade de mercado.”

Análise Final da Equipe

Apesar dos esclarecimentos, não foram apresentados fatos novos para elucidar o problema.

CONSTATAÇÃO 3: Utilização de comprovantes inelegíveis para suportar despesas com suprimento de fundos

Fato

Selecionamos os processos de despesa constantes do quadro 16 para análise e verificamos que a EBC se utiliza de comprovantes inelegíveis para suportar despesas com suprimento de fundos, conforme destacado no quadro 17:

Quadro 16 – Processos de suprimento de fundos

Nº Processo	Suprido	Valor R\$
1847/2011	***.755.201-**	8.000,00
2245/2011		6.000,00
1645/2011	***.194.457-**	9.856,00
1919/2011		11.352,00
2244/2011		6.000,00

Quadro 17 – Documentos de suprimento de fundos

Nº Processo	Doc./Descrição dos serviços	Impropriedade	Justificativa do Gestor	Análise da justificativa
1847/2011	Cupom de Passageiro nº 4510589089 (fls. 29) Despesa com excesso de bagagem.	Não há descrição ou comprovação exata do material que causou o excesso de bagagem de 12Kg, se bens particulares ou material de trabalho. Além disso, o cupom foi emitido em nome de R. S. e não em nome do responsável suprido L. C., o que não é aceitável.	<p>“Consta no processo informação de que os equipamentos são para a confecção da mídia impressa e pesam 36 kg. O cupom foi emitido em nome do técnico R.S. para utilizar a franquia permitida em voo comercial (23kg), diminuindo o custo da despesa.”</p> <p>Manifestação ao Relatório Preliminar</p> <p>Quanto ao comprovante do pagamento de excesso de bagagem em nome do suprido R.A.D.S, custeado com recursos do suprido L.C., depreende-se das informações prestadas via e-mail (doc. nº 05) que o caso resultou de situação atípica para qual não havia diferente solução. Outros fatores</p>	<p>A justificativa apresentada não é razoável, uma vez que o empregado R.S. não era o detentor do suprimento de fundos, objeto da prestação de contas sob exame, e também recebeu suprimento de fundos para a mesma viagem. Portanto, caso fosse necessário, o pagamento do excesso de bagagem, com o suprimento de fundos do empregado R.S., o excesso de bagagem deveria compor a sua prestação de contas e não a prestação de contas de L.C.</p> <p>Análise final da equipe:</p> <p>Entendemos que a justificativa não é suficiente para esclarecer o fato apontado. No caso de o excesso de bagagem ser originado por equipamentos, o mesmo deveria ter ocorrido também no voo de ida.</p>

Nº Processo	Doc./Descrição dos serviços	Impropriedade	Justificativa do Gestor	Análise da justificativa
			<p>também contribuíram para a ratificação da despesa, ou seja:</p> <p>a) O fato ocorreu em consequência da divergência do limite de peso para bagagem entre as companhias aéreas: brasileira, sul africana e angolana, informação desconhecida pelo suprido.</p> <p>b) Ambos os suprimentos tinham a mesma finalidade, cobertura da viagem oficial da Excelentíssima Senhora Presidenta da República à África do Sul e Angola.</p> <p>c) A situação ocorreu em caráter de excepcionalidade.</p> <p>d) o comprovante apresentado, apesar de não se encontrar em nome do suprido L.C., não desvirtua a realização da despesa.</p>	
2245/2011	<p>Nota fiscal nº 20121 - Empresa Lourival Teles de Andrade ME, CNPJ 10.295.417/0001-82, (fls. 16): Serviços de tiragem de 2.527 cópias para montagem de mídia impressa em viagem presidencial à Salvador.</p>	<p>Não há informações básicas dos serviços prestados, tais como: quantidade de cópias, preço unitário e total discriminados por dia de serviços prestados.</p>	<p>“Consta do processo informação sobre a quantidade de cópias realizadas no período de 03 a 05/01/2011.”</p> <p>Manifestação ao Relatório Preliminar</p> <p>Os esclarecimentos acerca da ausência do número de cópias no próprio corpo nota fiscal foram prestados pelo suprido, via e-mail (anexo 15), cujo teor transcrevemos a seguir:</p> <p>“... explico abaixo o motivo de o nº de cópias não constar na Nota fiscal nº 20121 – Empresa Lourival Teles de Andrade ME:</p> <p>1. Ao contratarmos o serviço para a confecção da Mídia</p>	<p>O fato da informação sobre a quantidade de cópias constar em uma folha A4 impressa no processo não é suficiente para comprovar a despesa, uma vez que o documento próprio para conter tais informações seria o próprio corpo documento fiscal (NF nº 20121).</p> <p>Análise final da equipe: Acatamos a justificativa, no entanto, recomendamos que doravante, os serviços sejam discriminados na nota fiscal.</p>

Nº Processo	Doc./Descrição dos serviços	Impropriedade	Justificativa do Gestor	Análise da justificativa
			<p><i>Impressa com os fornecedores, o acordo entre as partes, é feito pelo serviço realizado e não pelo número de cópias. O trabalho em território nacional é sempre realizado nas madrugadas, ocasionando dispêndios (horas extras, adicional noturno, vigilante);</i></p> <p><i>2. Não temos tempo hábil para realizarmos uma pesquisa de mercado, em razão do nosso deslocamento, e tão pouco informações sobre a quantidade para a produção da Mídia pelas autoridades competentes;</i></p> <p><i>3. A relação com os nomes das autoridades que recebem às mídias só é divulgada após a chegada da Presidenta da República ao local do evento. Esta relação é sigilosa e às vezes é repassada por telefone ou pela grade de hospedagem do hotel. Esta informação é geralmente transmitida após o horário comercial dos estabelecimentos;</i></p> <p><i>4. O número de páginas para a confecção da Mídia Impressa é variável, pois depende da quantidade selecionada de notícias dos principais jornais e revistas nacionais, trabalho este elaborado pelos nossos Editores.”</i></p> <p><i>A título de ilustração e com objetivo de exemplificar a complexidade do trabalho, anexamos 1 exemplar da Mídia Impressa – Jornal, cuja produção tem de ocorrer em poucas horas de</i></p>	

Nº Processo	Doc./Descrição dos serviços	Impropriedade	Justificativa do Gestor	Análise da justificativa
			<p><i>modo garantir o recebimento pelas autoridades brasileiras em viagem (anexo 16).</i></p>	
1645/2011	<p>Recibo s/nº (fls. 36): Despesas com tradução pagas a G.A.A.</p>	<p>(i) Não há comprovação de que os serviços foram prestados efetivamente (ii) Não há comprovação sobre a qualificação do tradutor contratado, justificando sua escolha ou comprovando sua capacitação; (ii) Não há pesquisa para comprovar a compatibilidade do preço dos serviços com os valores de mercado; (iii) não há relatório contendo o detalhamento dos serviços efetivamente prestados.</p>	<p><i>“No recibo consta a averbação de que as informações são verdadeiras. Conforme os itens 7.1.3 e 711.3.1 da Norma de Suprimento de fundos não se aplica ao agente suprido em viagem a pesquisa de mercado para identificação do prestador de serviço com melhor preço e qualidade.”</i></p> <p>Manifestação ao Relatório Preliminar</p> <p><i>As impropriedades apontadas para os recibos referentes aos pagamentos dos tradutores foram justificadas pelo suprido, via e-mail (anexo 17), da seguinte forma:</i></p> <p><i>“O trabalho de tradução é feito apenas para conversação para aluguel de equipamentos, compra de materiais e ajudar nos transportes de materiais e etc; não havendo necessidade de traduções de documentos que devem ser certificados como: Certidões de Nascimento, Passaportes, Certidão de Casamento, Certificados de Divórcio, Wills e relações de confiança, Graus Acadêmicos, diplomas, Histórico escolar, Papéis de adoção, Documentos legais do governo, Testemunhos,</i></p>	<p>Não há qualquer comprovação da certificação do tradutor, que necessita ser um “Certified Portuguese to English Translator”, caso contrário não há garantia da fidedignidade dos documentos traduzidos, o que traz um grande risco às autoridades brasileiras.</p> <p>No recibo não há informações suficientes que identifique o tradutor ou possibilite sua localização, tais como: nº de documento de identificação, endereço, telefone, etc. Além disso, pela ausência de relatório comprovando execução do objeto da contratação e a descrição dos serviços, não se pode comprovar a efetiva prestação de serviço que originou o gasto.</p> <p>Análise final da equipe:</p> <p>Acatamos a justificativa, no entanto, recomendamos que doravante conste nos documentos que os serviços se referem a INTÉRPRETE, além do número do documento de identificação, endereço, telefone e descrição dos serviços prestados.</p>

Nº Processo	Doc./Descrição dos serviços	Impropriedade	Justificativa do Gestor	Análise da justificativa
			<p><i>Verificação de Letras de emprego, Demonstrações Financeiras, Contratos legais, Polícia Registros, Arrendamentos e títulos legais, Cartas de Referências.</i></p> <p><i>Estas pessoas não possuem credenciamento e não mantém contato com a presidenta e comitiva.”.</i></p> <p><i>O suprido informa os seguintes dados dos prestadores dos serviços de tradução:</i></p> <p><i>G.A.A. - endereço: 81 mercer st. South river NJ 08882 USA, fone: 732 881 5919.</i></p> <p><i>(...) Os supridos foram orientados para que façam constar dos recibos de pagamentos a pessoas físicas, o número do documento de identificação, endereço, telefone e descrição dos serviços prestados.</i></p> <p><i>Além disso o que se verifica é que os serviços prestados não são o de tradutor e sim de interprete.</i></p>	
1919/2011	<p>Recibo/EBC s/nº, no valor de R\$ 1.760,00 (fls. 37): Serviço de tradução pago ao contratado T.T.B. em viagem à França.</p>	<p>(i) Não há comprovação de que os serviços foram prestados efetivamente (ii) não há comprovação sobre a qualificação do tradutor contratado, justificando sua escolha ou comprovando sua capacitação; (iii) não há pesquisa para comprovar a compatibilidade dos preços contratados com os valores de mercado; (iv) não há relatório contendo o detalhamento dos serviços efetivamente prestados.</p>	<p><i>“Consta no recibo a averbação de que as informações são verdadeiras. Conforme os itens 71.3 e 713.1 da norma de Suprimento de fundos não se aplica ao agente suprido em viagem a pesquisa de mercado para identificação d prestador de serviço com melhor preço e qualidade.”</i></p> <p>Manifestação ao Relatório Preliminar</p> <p><i>As impropriedades apontadas para os</i></p>	<p>A despesa apresentada por meio do Recibo s/nº, não possui justificativa plausível para a sua necessidade. Não há qualquer comprovação da certificação do tradutor, que necessita ser um tradutor certificado, caso contrário não há garantia da fidedignidade dos documentos traduzidos, o que traz um grande risco às autoridades brasileiras.</p> <p>Ademais, não há qualquer garantia de que os serviços foram efetivamente prestados, em razão da ausência de relatório comprovando o objeto da contratação e a descrição dos serviços realizados pelo contratado.</p>

Nº Processo	Doc./Descrição dos serviços	Impropriedade	Justificativa do Gestor	Análise da justificativa
			<p>recibos referentes aos pagamentos dos tradutores foram justificadas pelo suprido, via e-mail (anexo 17), da seguinte forma:</p> <p>“O trabalho de tradução é feito apenas para conversação para aluguel de equipamentos, compra de materiais e ajudar nos transportes de materiais e etc; não havendo necessidade de traduções de documentos que devem ser certificados como: Certidões de Nascimento, Passaportes, Certidão de Casamento, Certificados de Divórcio, Wills e relações de confiança, Graus Acadêmicos, diplomas, Histórico escolar, Papéis de adoção, Documentos legais do governo, Testemunhos, Verificação de Letras de emprego, Demonstrações Financeiras, Contratos legais, Polícia Registros, Arrendamentos e títulos legais, Cartas de Referências.</p> <p>Estas pessoas não possuem credenciamento e não mantém contato com a presidenta e comitiva.”.</p> <p>O suprido informa os seguintes dados dos prestadores dos serviços de tradução:</p> <p>T.T.B. - endereço: 3, Allée de Chevreuse 92220 Bagneux – Paris - França, tel: 00 xx 33 606613594.</p> <p>Os supridos foram orientados para que façam constar dos</p>	<p>Análise final da equipe:</p> <p>Acatamos a justificativa, no entanto, recomendamos que doravante conste nos documentos que os serviços se referem a INTÉRPRETE, além do número do documento de identificação, endereço, telefone e descrição dos serviços prestados.</p>

Nº Processo	Doc./Descrição dos serviços	Impropriedade	Justificativa do Gestor	Análise da justificativa
			<p><i>recibos de pagamentos a pessoas físicas, o número do documento de identificação, endereço, telefone e descrição dos serviços prestados.</i></p> <p><i>Além disso o que se verifica é que os serviços prestados não são o de tradutor e sim de interprete.</i></p>	

Evidências

- Processos de suprimento de fundos da amostra.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO II – CONSTATAÇÕES FORMAIS

CONSTATAÇÃO 1: Controles Internos administrativos deficientes.

Fato

Avaliamos os aspectos da atual estrutura de controles internos administrativos da EBC, fundamentados na metodologia, do *Committee of Sponsoring Organizations (COSO)*, de Gerenciamento de Riscos Corporativos, abordando os componentes de ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento, conforme segue:

a) AMBIENTE DE CONTROLE:

O ambiente interno abrange a cultura de uma organização, a influência sobre a consciência de risco de seu pessoal, sendo a base para todos os outros componentes do gerenciamento de riscos corporativos e compreende:

i. valores éticos da organização

Aos empregados da EBC é aplicável o código de ética interno, aprovado por meio da Resolução nº 20/2001. Ressalte-se que, além de normas, devem ser repassadas orientações específicas aos empregados sobre os valores éticos e códigos de conduta formais, que devem ser plenamente entendidos por todos os colaboradores, além de levar o tema a cursos e palestras proferidas no âmbito da Empresa.

ii. competência e o desenvolvimento de pessoal;

A competência é demonstrada no conhecimento e nas habilidades necessárias à execução de tarefas designadas.

A EBC ofereceu em 2011 atividades de qualificação a 338 empregados, o que, considerando 1476 empregados em dezembro de 2011, representa uma cobertura de 22,9% do universo total, percentual que deve ser elevado caso a Empresa deseje melhorar suas rotinas e controles administrativos.

Em decorrência disso, verificam-se diversas falhas no gerenciamento de pessoal da EBC, como no caso da realização de horas extras além do limite de duas horas diárias permitida pela legislação, conforme registrado no *Item III.4* deste Relatório, e no caso da realização de concurso

público para contratação temporária de pessoal, que foi considerada ilegal pelo Parecer COFIP/Pessoal nº 303/2010, por não obedecer os tramites legais, além de outras situações que enfraquecem o controle interno administrativo da Empresa.

Assim, é premente a necessidade da EBC intensificar seus investimentos na capacitação e qualificação de seus empregados com o fim de trazer maior dinâmica para seus processos e projetos sob os aspectos da eficiência e eficácia, acelerando a reformulação da política de educação dos funcionários a ser realizada pela recém-criada Gerência de Educação Corporativa, possibilitando que cada empregado se conscientize de como as suas ações relacionam-se e contribuem para a realização dos objetivos da EBC.

b) AVALIAÇÃO DE RISCOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE:

A EBC não possui rotina administrativa para a gestão de riscos. Ao ser questionada sobre o assunto a Unidade sustentou que: “*como metodologia de avaliação de riscos, adota-se o valor aquisitivo dos bens*”, demonstrando a falta de entendimento sobre o assunto.

Segundo o COSO (2006) risco é o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento indesejável, aleatório e futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra, enquanto a sua gestão é a estratégia que a entidade adota para gerenciar o risco inerente a cada operação.

Nesse sentido, risco inerente é aquele intrínseco à atividade fim da organização e que terá que ser enfrentado pela administração para que sua probabilidade de ocorrência diminua, enquanto risco residual é aquele que ainda permanece mesmo depois da administração adotar todas as medidas possíveis para mitigá-lo. A partir do entendimento desses conceitos, a EBC deve adotar uma metodologia apropriada de avaliação de riscos e um sistema de monitoramento da efetividade dos controles internos administrativos, conforme comentado no alínea ‘d’, mais adiante.

A ausência de uma metodologia de gestão de riscos prejudica as atividades da Empresa no sentido de que em seu âmbito interno inexitem elementos para identificar riscos e eliminá-los/neutralizá-los.

Além disso, uma filosofia de gerenciamento de riscos define o modo pelo qual a organização considera o risco em todas as suas atividades. Deve estar bem desenvolvida, entendida e apoiada por sua força de trabalho.

Percebemos, também que estão em curso diversas apurações sobre furto de bens e equipamentos, o que demonstra a fragilidade dos procedimentos internos de segurança da EBC para coibir tais ocorrências, especialmente no que se refere à gestão dos contratos de vigilância e portaria e as rotinas de entrada e saída de bens das dependências da EBC.

c) INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

A política de informação e comunicação interna da EBC é deficiente, uma vez que o conhecimento sobre os seus planos, ambientes de controle, riscos e suas atividades de controle permanece em nível de gerência e coordenação.

A comunicação eficaz ocorre quando flui na organização em todas as direções, ou seja, através, para cima e para baixo, e quando seus colaboradores recebem informações claras quanto às suas funções e responsabilidades. Uma comunicação eficaz deve ocorrer em todos os níveis da organização e é fundamental, sendo fundamental para a avaliação e resposta aos riscos com a

utilização de dados históricos, que permitem o acompanhamento da eficácia dos planos, e de dados atuais, que permitem a avaliação da criticidade tolerada.

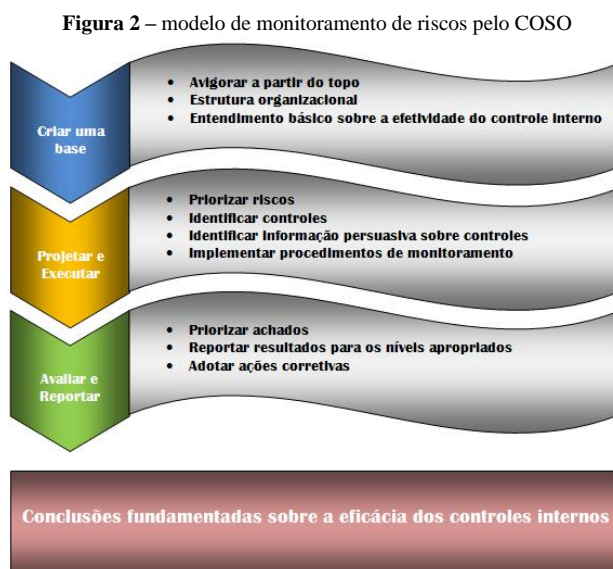
Fatos que demonstraram a falta de efetividade na comunicação interna da Unidade foram as respostas às Solicitações de Auditoria que, amiúde, continham informações superficiais e que não respondiam às questões requeridas, o que demandou a emissão de solicitações complementares e retificações.

d) MONITORAMENTO:

Monitoramento é a avaliação dos controles internos ao longo do tempo. É um processo no qual se olha para a qualidade do desempenho em todos os momentos. A função do monitoramento é verificar se os controles internos estão adequados e efetivos e pode ser realizado por acompanhamento contínuo das atividades.

O monitoramento contínuo é incorporado às atividades normais e repetitivas de uma organização e é mais eficaz do que as avaliações pontuais, as quais geralmente ocorrem após a constatação de algum problema.

Ao inquirirmos a Unidade a nos disponibilizar a documentação relativa às avaliações para acompanhar as atividades de controle operacional e administrativo, foi-nos fornecida uma listagem de contratos vigentes, uma listagem de compras e uma listagem de licitações. Diante disso, verificamos que a EBC **não** possui um sistema de monitoramento de seus controles internos administrativos, uma vez que, segundo a metodologia proposta pelo COSO tal estrutura estaria assim representada:



Além disso, a ausência de monitoramento no âmbito interno da EBC é cristalina, como se percebe no caso de utilização de documentos inelegíveis para suportar despesas com suprimento de fundos, conforme detalhado na **Constatação 3 do Anexo I**, além da de sua concessão a diversos agentes supridos simultaneamente, para o mesmo destino e nos mesmos elementos de despesa, conforme relatado na **Constatação 4 do Anexo II**.

Solicitamos as rotinas estabelecidas para duas áreas específicas da EBC: a área de (i) Licitações e Contratos; e (ii) o setor de Jornalismo. Quanto a esta, não nos foram enviadas

informações que possibilitassem uma avaliação sobre o setor. Em relação àquela, verificamos os seguintes aspectos:

Que a EBC possui uma área específica de Licitações e Contratos no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças, conforme segue:

Figura 3 - Organograma



Que a Gerência de Licitações e Contratos não possui normas e procedimentos formais específicos que definam as atividades desenvolvidas e procedimentos operacionais da Área, além da distribuição de responsabilidades aos seus empregados, uma vez que o Regimento Interno da EBC, documento indicado pela administração da Empresa como contendo tais especificações, relaciona genericamente apenas as competências da Diretoria de Administração e Finanças e as atribuições de seu Diretor, além das atribuições do Gerente de Licitações e Contratos e seus respectivos coordenadores.

Outro fator crucial que demanda atenção da EBC é a ausência de instituição de metas e objetivos para a Gerência de Licitações e Contratos, o que impossibilita a aplicação de avaliações de desempenho para medir a eficiência da área, com vistas a aperfeiçoá-la.

Como já comentado na alínea ii da letra 'a', anterior, a EBC ofereceu um percentual reduzido de capacitação aos seus empregados. Considerando que grande parte dos recursos financeiros da Empresa é despendido com base nos procedimentos licitatórios, deve-se considerar especial atenção aos treinamentos dos empregados que desenvolvem atividades nessa área.

Evidências

- Informações fornecidas pela EBC;
- Observações e entrevistas realizadas com os servidores da EBC.

Manifestação do Gestor

“I – Ambiente de Controle e Avaliação de Risco:

Questão nº 1 – O controle de processos e contratos é realizado por meio de sistemas específicos. Além disso, realiza, periodicamente, acompanhamento de vigências de contratos, garantias e prazos de entrega de equipamentos, pagamentos, recolhimento de tributos e adota, conforme o caso, as providências necessárias.

Utiliza também, sistemas de controle de patrimônio, gestão de pessoas, processamento de folha de pagamentos, entre outros.

Questão nº 2 – Sim.

Questão nº 3 – As políticas de organização de pessoal estão estabelecidas no Plano de Emprego, Cargos e Salários, nas Normas Internas e no Regimento Interno da EBC. Quanto ao desenvolvimento de pessoal, a EBC esta reformulando toda a política de educação de seus empregados. O primeiro passo foi à criação de uma Gerência de Educação Corporativa para realização deste trabalho.

Questão nº 4 – Sim. Existe o Manual de Ética da Empresa, conforme ANEXO 2.

Questão nº 5 – Sim. O Regimento Interno da Empresa, conforme ANEXO 3.

Questão nº 6 – No ANEXO 4, consta a relação dos processos de sindicância em tramitação.

Questão nº 7 – No ANEXO 5, consta a Norma de Patrimônio da EBC e, nos ANEXOS 6 (DF), 7 (RJ) e 8 (SP), o Inventário do Almoxarifado referente ao Exercício de 2011.

Questão nº 8 – Sim.

Questão nº 9

9.1. Como metodologia de avaliação de riscos, adota-se o valor aquisitivo dos bens.

A Diretoria realiza também a gestão diária de Instrumentos Contratuais diretamente relacionados à gestão de riscos, notadamente os patrimoniais, dentre os quais destacamos: contrato de seguro de incêndio, furto/roubo e de veículos; contrato de manutenção de bens móveis e imóveis, contrato de vigilância e de portaria, bem como as rotinas de entrada e saída de bens nas dependências da EBC.

9.2. Podemos destacar os seguintes eventos:

a) Decorrentes de fatores internos:

- Positivo – Segurança dos bens da Empresa;*
- Negativo – Ocorrência de sinistros.*

b) Decorrentes de fatores externos:

- Positivo – Segurança dos veículos e equipamentos utilizados em cobertura jornalística externa;*
- Negativo – Ocorrência de sinistros.*

9.3. Adequação às movimentações realizadas, dos valores segurados nos aditamentos das apólices de seguros.

II – Procedimentos de controle:

Questão nº 1 – Os limites operacionais e decisórios estão fixados no Regimento Interno da EBC, conforme ANEXO 3.

Questão nº 2 – São realizadas reuniões periódicas de alinhamento, tanto em nível de diretoria, quanto em nível gerencial e de coordenação, de modo que se possa verificar, regularmente, o atingimento de metas e objetivos e, eventualmente, corrigir desvios.

Questão nº 3 – A segurança física dos ativos da EBC é feita, primordialmente, pelo controle numérico de cada item do patrimônio da Empresa e na conferência exaustiva na entrada e saída dos itens estocados no Almoxarifado.

Questão nº 4 – Sim, as funções são segregadas e estão adaptadas à realidade da UJ.

Questão nº 5 – As áreas solicitantes são quaisquer unidades organizacionais da EBC. A aprovação é feita pelo Ordenador de Despesa e o pagamento pela Gerência Executiva de Orçamento e Finanças da Empresa.

III – Informação e Comunicação:

Questão nº 1 – Sim.

1.1. Por meio da comunicação interna eletrônica (intranet), mensagens eletrônicas, expedientes internos e reuniões periódicas.

Questão nº 2 – Sim.

2.1. As informações são processadas em nível de Gerências e Coordenações, sendo transmitidas por meio da comunicação interna eletrônica (intranet), mensagens eletrônicas, expedientes internos e reuniões periódicas. Quanto às informações externas, há controle de entrada e saída por meio da área de Protocolo da Empresa, e também processamento regular, na maior parte das vezes em autos de processos administrativos, da tramitação de documentos.

2.2. As informações relevantes são identificadas, colhidas e comunicadas diariamente por meio de Relatórios Gerenciais (Relatório de Compras e Licitações, Acompanhamento de Vigência de Contrato, Acompanhamento de Convênios, bem como Sistemas de Transparência Pública, como, por exemplo, o Sistema Comprasnet, SICON e SICONV).

IV – Monitoramento:

1 – Colocamos à disposição as informações requeridas:

- Relatório de Vigência de Contratos (ANEXO 09);*
- Relatório de Compras (ANEXO 10);*
- Relatório de Licitações (ANEXO 11).*

Questão nº 1 – A área de Licitações e Contratos dispõe de planilhas eletrônicas e sistemas específicos para o controle administrativo interno dos processos que nela tramitam. Além disso, realiza, periodicamente, levantamento acerca de vigências de contratos, garantias e prazos de entrega de equipamentos para adoção de eventuais providências necessárias ao cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato.

Questão nº 2 – O regimento interno da EBC trata da matéria, conforme ANEXO 3.

Questão nº 3 – Da mesma forma, o regimento interno da EBC trata da matéria, conforme ANEXO 3.

Questão nº 4 – As metas e objetivos para a área de Licitações e Contratos da EBC ainda estão sendo desenvolvidas.

Questão nº 5 – Enviamos os ANEXOS 09, 10 e 11.

Questão nº 6 – A EBC, após realizar concursos públicos, seleciona, por meio de análise curricular, os profissionais a serem alocados na área.

Questão nº 7 – Esclarecemos que a EBC dispõe de Manual de Ética para toda a Empresa, inexistindo Manual específico para a área de licitações e contratos.

Questão nº 8 – A empresa realiza a gestão diária de Instrumentos Contratuais voltados à segurança patrimonial, os quais destacamos: contrato de seguro de incêndio, furto/roubo e de

veículos; contrato de manutenção de bens móveis e imóveis, contrato de vigilância e de portaria, bem como as rotinas de entrada e saída de bens nas dependências da EBC.

Questão nº 9 – As metas e objetivos para a área de Licitações e Contratos da EBC ainda estão sendo desenvolvidas para implementação.

Questão nº 10 - A segurança física dos ativos da EBC é feita, primordialmente, pelo controle numérico de cada item do patrimônio da Empresa e na conferência exaustiva na entrada e saída dos itens estocados no Almoxarifado.

Questão nº 11 - As áreas solicitantes são quaisquer unidades organizacionais da EBC, a aprovação é feita pelo ordenador de despesa e o pagamento é realizado pela Gerência Executiva de Orçamento e Finanças da EBC.

Questão nº 12 – Os planos, ambientes de controle, riscos, atividades de controle e desempenho são transmitidos aos empregados da área de Licitações e Contratos por meio de correspondências eletrônicas, comunicados na intranet da Empresa, bem como por reuniões presenciais sistemáticas realizadas entre os envolvidos.

Questão nº 13 – As informações internas e externas da área de licitações e contratos são identificadas, verificadas, processadas e transmitidas por meio de correspondências e planilhas eletrônicas, além de sistemas informatizados para o processamento e registro de tais informações.

Questão nº 14 – Repetição da Questão nº 5.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

A EBC deve primar pela consistência de seus controles internos administrativos, devendo adotar medidas corretivas para aperfeiçoar seu ambiente de controle quanto: (i) aos valores éticos e o desenvolvimento de pessoal; (ii) à avaliação de riscos e aos procedimentos de controle; à política de informação e comunicação; e ao monitoramento contínuo desses controles, nos termos da avaliação procedida, especialmente no que tange às áreas de licitações e contratos e às áreas-fim da Empresa.

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“Na verdade, a GELIC constitui área meio, com função de viabilizar os processos de compras demandados por todas as demais áreas da EBC. Para tanto, é composta pelas Coordenações de Compras, de Licitação, de Elaboração de Contratos Administrativos e de Gestão de Contratos e Convênios, que atuam de forma articulada na instrução das contratações, como também no acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Vale dizer que cada área possui atribuições sistemáticas e específicas, com procedimentos e rotinas devidamente estabelecidos e consolidados, sendo certo que as atividades e responsabilidades estão definidas para cada profissional inserido nas respectivas coordenações. Com efeito, vê-se que a área carece de um documento formal, conforme constatado pela Equipe de Auditoria, que evidencie as atribuições desenvolvidas de forma expressa.

Portanto, não há que se falar em ausência de procedimentos formais específicos para a área de licitações e contratos. Tais procedimentos estão implantados, sendo, pois, devidamente executados, nos termos da legislação aplicável.

Nesse contexto, foram celebrados, em 2011, 69 (sessenta e nove) contratos e 155 (cento e cinquenta e cinco) termos aditivos. Para tanto, segue-se os procedimentos definidos na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3555/2000 e nº 5450/2005, Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986, além de outros normativos (instruções normativas, portarias, resoluções internas, orientações jurisprudenciais dos órgãos de controle) a que se submete a Administração Pública.

Deve-se ressaltar que a EBC dispõe de Regulamento próprio, a saber, Regulamento Simplificado

para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 04/07/2008, que dispõe sobre os procedimentos de contratações no âmbito da empresa. Tal regulamento é referenciado em todos os instrumentos contratuais celebrados pela EBC.

Papel importante desempenhado pela GELIC é também promover a interface com as áreas técnicas com vistas à elaboração de requisições de materiais e serviços e termos de referência mais adequados às especificidades de cada solicitação, em conformidade com a legislação aplicável, de modo a resultar em aquisições mais vantajosas para a empresa.

Cumpram ainda destacar que a manifestação da Equipe de Auditoria refere-se a processos administrativos realizados no ano de 2011, sendo certo que os procedimentos internos da EBC adotados nas respectivas áreas competentes sofreram, ao longo desses últimos meses, diversas modificações e melhorias, tanto nos fluxos quanto nas estratégias de atuação, em especial com vistas à melhoria do controle interno.

Cita-se, como exemplo de novo procedimento incorporado ao fluxo da empresa, a aprovação prévia pela Diretoria Executiva - DIREX, a que estão sujeitas todas as solicitações de contratação apresentadas pelas diversas áreas. Com efeito, trata-se de instrumento inovador de controle no âmbito da EBC, pelo qual se exige, previamente a cada nova demanda ou celebração de termo aditivo, a autorização de todos os Diretores que fazem parte da DIREX (Diretor-Presidente, Diretor-Geral, Diretor de Captação e Serviços, Diretora de Jornalismo, Diretor de Produção, Diretor Jurídico, Diretor Internacional e Diretor de Administração e Finanças), expressa por meio de Resolução, posteriormente inserida aos autos.

A finalidade aqui, além de contribuir para a tomada de decisão mais adequada às necessidades da empresa, é garantir a transparência dos atos de gestão. Vale destacar que a área de licitações e contratos é responsável pelo levantamento e elaboração das proposições a serem apresentadas à DIREX, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, no seu âmbito de atuação, a partir das demandas apresentadas pelas áreas.

Outro ponto que merece destaque refere-se às considerações apresentadas quanto à ausência de metas no setor, a seguir transcritas:

“Outro fator crucial que demanda atenção da EBC é a ausência de instituição de metas e objetivos para a Gerência de Licitações e Contratos, o que impossibilita a aplicação de avaliações de desempenho para medir a eficiência da área, com vistas a aperfeiçoá-la” (página 40).

Nesse quesito, assiste razão à Equipe de Auditoria, pois os procedimentos para definição de metas ainda estão sendo elaborados, conforme informado anteriormente.

Esclarecemos que, especialmente no âmbito da GEA, estão sendo medidos e analisados indicadores de desempenho para controle de prazos nas compras, licitações e contratações, buscando, assim, estabelecer parâmetros de monitoramento das áreas envolvidas nos respectivos processos.

Por oportuno, cumpre também destacar que, em 15/08/2012, deu-se início ao processo de redesenho dos procedimentos internos da EBC e revisão da atual estrutura organizacional da empresa, sendo certo que tais ações contribuirão para a melhoria dos procedimentos, em especial na área de licitações e contratos, com a definição de metas e indicadores de gestão voltados para o aperfeiçoamento da área.”

Análise Final da Equipe

Em vista das informações da EBC de que em agosto de 2012 deu início ao processo de redesenho dos procedimentos internos da empresa e revisão de sua atual estrutura organizacional, em especial na área de licitações e contratos, aguardamos a adoção de medidas corretivas para aperfeiçoar seu ambiente de controle quanto: (i) aos valores éticos e o desenvolvimento de pessoal; (ii) à avaliação de riscos e aos procedimentos de controle; à política de informação e comunicação; e ao monitoramento contínuo desses controles.

CONSTATAÇÃO 2: Descumprimento do art. 35 da Portaria Interministerial nº 127/2008 por falta de notificação a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal sobre a celebração de convênio

Fato

Analisamos o processo nº 1431/2010, referente ao convênio EBC/DIJUR nº 21/2010 (SICONV 748944/2010), cujo objeto é “Formalizar a inclusão da EBC no Projeto Setorial Integrado de Exportação que, desde 2004, vem sendo executado pela ABPITV sob a marca *Brazilian TV Producers – BTVP*”, no valor de R\$ 918.400,00, e verificamos que a EBC não procedeu à notificação da celebração do convênio à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal da localidade onde se encontra o convenente, no termos do artigo 35 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

Evidências

- Processo de Convênio nº 1431/2010.

Manifestação do Gestor

“[...] Esclarecemos que o procedimento previsto no art. 35 da Portaria Interministerial nº 127/2008 ainda não havia sido implementado na EBC, passando a fazer parte da rotina administrativa da área, doravante.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Restou evidente, pela resposta oferecida, de que a EBC não notificou as referidas casas legislativas em nenhum convênio celebrado desde a vigência da Portaria Interministerial nº 127/2008.

Diante disso, a EBC deve proceder à devida comunicação à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal, em relação aos convênios firmados, cumprindo tempestivamente o disposto no art. 35 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

Tal entendimento aplica-se também aos convênios celebrados a partir de 2012, sob a vigência da Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011, que revogou a Portaria Interministerial nº 127/2008, conforme segue:

“Art. 48. O concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do convenente, conforme o caso.

Parágrafo único. No caso de liberação de recursos, o prazo a que se refere o caput será de dois dias”úteis.

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“ (...) foi providenciada a notificação à Câmara Municipal do RJ, por meio do Ofício DIAFI nº 027/2012, de 31/08/2012, conforme anexo (anexo 11).

Análise Final da Equipe

Solucionada a pendência quanto ao Convênio SICONV 748944/2010, no entanto, restam informações sobre outros convênios celebrados desde a vigência da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CONSTATAÇÃO 3: Ausência de planejamento para concessão de suprimento de fundos

Fato

Verificamos que a EBC não possui planejamento para a concessão de suprimento de fundos, com a indicação de quantidades necessárias para aquisição de papel cartucho, impressão de mídia impressa e material de consumo em geral, a fim de estabelecer valores compatíveis de suprimento de fundos a ser disponibilizado a cada suprido, evitando desperdícios com o dinheiro público.

Evidências

- Processos de suprimento de fundos analisados.

Manifestação do Gestor

“Atualmente, é feito o planejamento possível, visto que não há informação prévia por parte da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República sobre a quantidade de exemplares da Mídia Impressa que deverão ser entregues. Essa informação somente é repassada ao técnico responsável na véspera do dia em que ocorrerá o fornecimento do material.

O planejamento é elaborado com a participação das respectivas áreas envolvidas na cobertura da viagem presidencial, e as solicitações são preenchidas de acordo com a finalidade da missão e o seu tempo de duração, devendo ressaltar que as solicitações são encaminhadas à DIAFI após serem aprovadas.

Informamos que a Diretoria de Capitação e serviços está em fase final de negociação para assinatura de contrato com a Presidência da República fixando quantidades de exemplares a serem entregues em cada tipo de – nacional e internacional.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

As aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais (SISG), preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras. Para tanto, faz-se necessário que ocorra o planejamento operacional prévio, a fim de prover os recursos necessários para o desenvolvimento da ação e possa assim alcançar os resultados finais esperados, com maior efetividade e economia. Em vista da informação da unidade de que está em fase final de negociação para assinatura de contrato fixando quantidades de exemplares a serem entregues, entendemos que o problema estará solucionado.

CONSTATAÇÃO 4: Concessão de suprimento de fundos, para gastos no exterior, a diversos agentes supridos simultaneamente, para o mesmo destino e nos mesmos elementos de despesa

Fato

Constatamos que a EBC concedeu, em 2011, suprimento de fundos, para gastos no exterior, a diversos agentes supridos simultaneamente, para o mesmo destino e nos mesmos elementos de despesa, conforme colocado no quadro a seguir:

Quadro 18 – suprimento de fundos por destino

Destino	Nome do suprido	Processo	Elemento de despesa	Valor por elemento R\$	descrição
Viagem à Bulgária	A.M.D.S.	1726/11	3339033	2.790,00	SCSF 42/11-PRESI, despesa material de consumo, locomoção, serviços de terceiros PF/PJ realizado para cobertura jornalística da Exma Srª Presidenta da República D.R. à Bulgária realizada no período de 1 a 8/10/2011.
			3339036	2.790,00	
			3339039	372,00	
			3339030	558,00	
M.E.A.	1728/11	3339039	4.650,00	SCSF 44/11, despesa material de consumo, locomoção, serviços de terceiros PF/PJ realizado para cobertura jornalística da Exma Srª Presidenta da República D.R. à Bulgária realizada no período de 1 a 8/10/2011.	
		3339033	2.790,00		
		3339036	1.860,00		
		3339030	558,00		
A.B.D.R.0073	1729/11	3339039	558,00	SCSF 45/11-PRESI, despesa material de consumo, locomoção, serviços de terceiros PF/PJ realizado para cobertura jornalística da Exma Srª Presidenta da República D.R. à Bulgária realizada no período de 1 a 8/10/2011.	
		3339033	1.860,00		
		3339036	1.860,00		
		3339030	372,00		
R.A.D.S.	1727/11	3339039	372,00	SCSF 43/11, despesa material de consumo, locomoção, serviços de terceiros PF/PJ realizado para cobertura jornalística da Exma Srª Presidenta da República D.R. à Bulgária realizada no período de 1 a 8/10/2011.	
		3339033	2.790,00		
		3339036	2.790,00		
		3339030	558,00		
Viagem a Caracas/Venezuela	A.M.D.S	2094/11	3339030	382,00	SCSF PRESI 62/11, despesa material de consumo, locomoção, serviços de terceiros PF realizado para cobertura jornalística da Exma Srª Presidenta da República D.R. a Caracas/Venezuela realizada no período de 30/11 a 5/12/2011.
			3339033	1.146,00	
			3339039	382,00	
W.C.T.	2093/11.	3339030	764,00	SCSF PRESI 61/11, despesa material de consumo, locomoção, serviços de terceiros PF realizado para cobertura jornalística da Exma Srª Presidenta da República D.R. a Caracas/Venezuela realizada no período de 29/11 a 5/12/2011 (cotação US\$ 2.500,00 x R\$ 1,91).	
		3339033	1.146,00		
		3339039	2.865,00		
R.A.D.S	2092/11	3339030	955,00	SCSF 60/11 PRESI, despesa material de consumo,	
		3339033	1.910,00		

Destino	Nome do suprido	Processo	Elemento de despesa	Valor por elemento R\$	descrição
			3339039	955,00	locomoção, serviços de terceiros PF realizado para cobertura jornalística da Exma Sr ^a Presidenta da República D.R. a Caracas/Venezuela para reunião de chefes de Estado (latino-americano) realizada no período de 28/11 a 5/12/2011. Cotação R\$1,91 x US\$ 2.000,00.
Viagem a Buenos Aires/ Argentina	A.M.D.S	0251/2011	3339039 3339033 3339030	346,00 1.038,00 346,00	SCSF 06/11 SECEX, cobrir despesa com serviço de terceiros, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística em visita oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Buenos Aires / Argentina.
	D.G.D.M.	0249/2011	3339039 3339033 3339030	865,00 865,00 346,00	SCSF 04/11 SECEX, cobrir despesa com serviço de terceiros, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística em viagem oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Buenos Aires / Argentina.
Viagem a Coimbra e Lisboa/ Portugal	C.L.V	727/11	3339039 3339033 3339030	344,00 1.204,00 172,00	SCSF 08/11 PRESI, atender despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção, material de consumo para cobertura jornalística em viagem oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Lisboa/Portugal no período de 27/3 a 1º/4/2011.
	M.E.A.	730/11	3339039 3339033 3339030	2.580,00 1.032,00 172,00	SCSF 11/11 PRESI, atender despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção, material de consumo para cobertura jornalística em viagem oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Lisboa/Portugal no período de 27/3 a 1º/4/2011.
	D.G.D.M	0729/2011	3339039 3339033 3339030	344,00 688,00 172,00	SCSF 010/2011, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção, material de consumo para cobertura jornalística em viagem oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Lisboa/Portugal no período de 27/3 a 1º/4/2011.
Viagem a Maputo/	M.E.A.	1850/11	3339039 3339033	1.800,00 1.440,00	SCSF 51/11 PRESI, cobertura jornalística em viagem oficial

Destino	Nome do suprido	Processo	Elemento de despesa	Valor por elemento R\$	descrição
Moçambique			3339036 3339030	900,00 360,00	da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Maputo / Moçambique, para o encontro bilateral com autoridades daqueles países.
	M.F.B.	1849/11	3339039 3339033 3339030	540,00 2.340,00 360,00	SCSF 50/11 PRESI, cobertura jornalística em viagem oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Maputo / Moçambique, para o encontro bilateral com autoridades daqueles países.
	P.J.L.S.	1851/11	3339039 3339033 3339036 3339030	360,00 1.440,00 540,00 360,00	SCSF 52/11 PRESI, cobertura jornalística em viagem oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Maputo / Moçambique, para o encontro bilateral com autoridades daqueles países.
Viagem a Buenos Aires / Argentina	M.E.A.	2143/11	3339030 3339033 3339039	558,00 930,00 1.488,00	SCSF PRESI 64/11, despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção, material de consumo para cobertura jornalística em viagem oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Buenos Aires para posse da Sra. Cristina Kirchner no período de 7 a 11/12/2011.
	P.J.L.S.	2145/11	3339030 3339033 3339039	372,00 744,00 372,00	SCSF PRESI 65/11, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção, material de consumo para cobertura jornalística em viagem oficial da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Buenos Aires para posse da Sra. Cristina Kirchner no período de 7 a 11/12/2011.
Viagem a Dakar / Senegal	R.J.M.	0241/11	3339039 3339033 3339030	1.740,00 1.740,00 522,00	SCSF 01/11 DIJOR, cobertura jornalística do fórum social mundial a realizar-se em Dakar / Senegal, despesas com material de consumo, locação e serviços de terceiros PJ no período de 3 a 11/2/2011.
	C.G.D.D.E.C.	0301/11	3339039 3339033 3339036 3339030	4.350,00 4.350,00 3.480,00 1.740,00	SCSF 01/11 SECEX, cobertura jornalística do fórum social mundial a realizar-se em Dakar / Senegal, despesas com material de consumo, locação e serviços de terceiros PJ no período de 2 a 14/2/11.
	R.A.D.S.	0322/11	3339039 3339033 3339030	8.650,00 8.650,00 865,00	SCSF 008/11 SECEX, cobertura jornalística do fórum social mundial a realizar-se em Dakar /

Destino	Nome do suprido	Processo	Elemento de despesa	Valor por elemento R\$	descrição
					Senegal, despesas com material de consumo, locação e serviços de terceiros PJ.
Viagem à Bélgica e Turquia	M.F.B.	1724/11	3339033 3339039 3339036 3339030	3.720,00 558,00 2.790,00 372,00	SCSF 40/11 PRESI, cobertura jornalística da viagem da Exma. Sra. Presidente da República D.R. à Bélgica e Turquia para atender despesas com material de consumo / transporte / serviços de terceiros PJ e PF no período de 29/9 a 9/10/11.
	W.C.T.	EBC 1725/11	3339033 3339036 3339039 3339030	4.650,00 3.720,00 9.300,00 558,00	SCSF 41/11 PRESI, cobertura jornalística da viagem da Exma. Sra. Presidente da República D.R. à Bélgica e Turquia para atender despesas com material de consumo / transporte / serviços de terceiros PJ e PF no período de 29/9 a 9/10/11..
Viagem a Montevideú / Uruguai	M.F.B.	2195/11	3339030 3339033 3339039	576,00 576,00 576,00	SCSF 66/11 PRESI, cobertura jornalística da viagem da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Montevideú para LXXXVIII Reunião do MERCOSUL, no período de 17 a 21/12/11.
	C.S.	2196/2011	3339030 3339033 3339039	384,00 576,00 1.152,00	SCSF 67/11 PRESI, cobertura jornalística da viagem da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Montevideú para LXXXVIII Reunião do MERCOSUL, no período de 17 a 21/12/11.
Viagem a Cannes / França	R.A.D.S.	1918/11	3339039 3339033 3339036 3339030	704,00 2.111,99 1.760,00 1.056,00	SCSF 53/11 PRESI, cobertura jornalística da viagem da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Cannes / França para a reunião do G-20, no período de 31/10 a 6/11/11.
	C.S.	1919/11	3339039 3339033 3339036 3339030	6.600,00 2.112,00 1.760,00 880,00	SCSF 54/11 PRESI, cobertura jornalística da viagem da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Cannes / França para a reunião do G-20, no período de 31/10 a 6/11/11.
	K.D.O.W.	1920/11	3339039 3339033 3339036 3339030	528,00 1.408,00 880,00 352,00	SCSF 55/11 PRESI, cobertura jornalística da viagem da Exma. Sra. Presidente da República D.R. a Cannes / França para a reunião do G-20, no período de 31/10 a 6/11/11. Cotação: US\$ 1.800,00 x 1,76.
Viagem aos EUA	R.A.D.S.	1648/11	3339039	5.280,00	SCSF 033/2011, cobrir despesas

Destino	Nome do suprido	Processo	Elemento de despesa	Valor por elemento R\$	descrição
			3339033 3339036 3339030	1.760,00 3.520,00 352,00	com serviços de terceiros PJ/PF, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística de viagem da Exma. Presidente da República aos EUA, para 66ª Assembléia das Nações Unidas, encontros com Chefes de Estado no período de 17 a 26/9/2011.
	C.D.R.	1647/11	3339039 3339033 3339030	528,00 1.408,00 352,00	SCSF 037/2011, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ/PF, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística de viagem da Exma. Presidente da República aos EUA, para 66ª Assembléia das Nações Unidas, encontros com Chefes de Estado no período de 17 a 26/9/2011.
Viagem a Assunção / Paraguai	W.C.T.	1253/11	3339039 3339033 3339030	1.155,00 330,00 165,00	SCSF SECEX 023/11, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística de viagem da Exma. Presidente da República a Assunção/Paraguai, no período de 27 a 30/6/11.
	W.C.T.	1256/11	3339039 3339033 3339030	1.162,00 332,00 166,00	SCSF SECEX 012/11, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística de viagem da Exma. Presidente da República a Assunção/Paraguai, no período de 27 a 30/6/11.
	R.A.D.S.	1026/2011	3339039 3339033 3339030	840,00 840,00 336,00	SCSF 020/11 SECEX, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística de viagem da Exma. Presidente da República a Assunção/Paraguai, no período de 27 a 30/6/11.
	R.A.D.S.	1253/11	3339039 3339033 3339030	332,00 498,00 332,00	SCSF SECEX 011/11, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística de viagem da Exma. Presidente da República a Assunção/Paraguai, no período de 27 a 30/6/11.
Viagem a Lima / Peru	R.A.D.S.	1398/11	3339039 3339033 3339030	324,00 324,00 162,00	SCSF 28/11 PRESI, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística de viagem

Destino	Nome do suprido	Processo	Elemento de despesa	Valor por elemento R\$	descrição
					da Exma. Presidente da República a Lima/Peru para a posse do presidente eleito do Peru, no período de 26 a 30/7/11.
	L.C.	1397/11	3339039 3339033 3339030	1.620,00 486,00 324,00	SCSF 27/11 PRESI, cobrir despesas com serviços de terceiros PJ, locomoção e material de consumo para cobertura jornalística de viagem da Exma. Presidente da República a Lima/Peru para a posse do presidente eleito do Peru, no período de 26 a 30/7/11.
Viagem a Nova York	M.J.G.	1549/11	3339036	4.175,00	SCSF 031/11 PRESI, despesa com pessoa física durante coordenação da montagem e manutenção de stand da TV Brasil durante a lavagem da rua 46, em Nova York, evento inserido no <i>Brazilian Day</i> , no período de 30/8 a 6/9/11.
	A.M.T.D.S	1547/11	3339030 3339033 3339036	668,00 835,00 2.505,00	SCSF 029/11 PRESI, despesa com transporte para pessoa física e material de consumo durante coordenação da montagem e manutenção de stand da TV Brasil durante a lavagem da rua 46, em Nova York, evento inserido no <i>Brazilian Day</i> , no período de 30/8 a 6/9/11.
	P.B.F.	1548/11	3339039	7.849,00	SCSF 030/11 PRESI durante coordenação da montagem e manutenção de stand da TV Brasil durante a lavagem da rua 46, em Nova York, evento inserido no <i>Brazilian Day</i> , no período de 30/8 a 6/9/11.

Fonte: Processo de suprimento de fundos.

A NORMA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - NOR 401, aprovada pela Deliberação COADM nº 044/2011, de 29/11/2011, estabeleceu os procedimentos a serem observados no âmbito da EBC, referentes à concessão, aplicação, controle, comprovação e liquidação de suprimento de fundos por intermédio do Cartão de Pagamentos do Governo Federal e assevera em seu item 2.6 que:

“2.6.1 Considera-se indício de fracionamento, a concentração excessiva de detalhamento de despesa em determinado subitem, bem como a concessão de suprimento de fundos a vários Agentes Supridos simultaneamente.”

Na mesma linha, o Manual de Despesa da União (Macrofunção 02.11.21) estabelece que: *“o fracionamento da despesa não é caracterizado pela mesma classificação contábil em qualquer dos níveis, mas por aquisições de mesma natureza funcional”*.

No entanto, há de se ressaltar que o Decreto nº 93.872/1986 estabelece que:

*“Art. 47. A concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a **peculiaridades dos órgãos essenciais da Presidência da República**, da Vice-Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, bem assim de militares e de inteligência, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em **instruções aprovadas pelos respectivos Ministros de Estado**, vedada a delegação de competência. (Redação dada pelo Decreto nº 7.372, de 2010)”(grifo nosso)*

Apesar de não ser Órgão essencial da Presidência da República, a EBC, quando realizando coberturas das viagens presidenciais ao exterior, se reveste da peculiaridade prevista no artigo precedente.

Diante disso dessa característica essencial, e visando resguardar a empresa de questionamentos quanto ao não cumprimento das normas que regem suprimento de fundos por meio de cartão, entendemos a EBC deva criar normativo interno para regular esse tipo de gasto.

Evidências

- Processos de suprimento de fundos.
- Registro contábil das contas de suprimento de fundos.

Manifestação do Gestor

“As concessões são feitas objetivando atender as solicitações das áreas jornalísticas, que distribuem os recursos de modo a agilizar os trabalhos na cobertura da viagem e dar maior flexibilidade aos diversos profissionais escalados para a missão.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Diante do exposto, e tendo em vista as especificidades decorrentes das viagens ao Exterior, que não estão adstritos ao processo normal de execução da despesa, em face de suas peculiaridades, conforme previsto no artigo 47 do Decreto nº 93.872/1986, a Unidade deve envidar esforços no sentido de proceder à normatização dessas concessões, no âmbito interno da EBC, com vistas a conferir uma utilização mais eficiente e econômica dos referidos gastos.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO III – INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO 1: Aluguel de espaço para abrigar a sede da EBC em Brasília

Trata o processo de locação de 17.359,58 m² de imóvel comercial, correspondente ao 1º piso inferior do Shopping Venâncio 2000, incluindo 200 (duzentas) vagas de garagem, de propriedade da empresa AR Empreendimentos, Participações e Serviços Ltda., para fins de instalação da Sede da EBC em Brasília/DF, por meio de dispensa de licitação, ao amparo do inciso VI, do art. 62, do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da EBC, aprovada pelo Decreto nº 6.505/2008 e no inciso X, do art. 24, da Lei 8666/93, por meio do contrato nº 81/2009 no valor mensal de R\$ 800.000,00, assinado em 10/12/2009 com vigência inicial de 72 meses, até 10/12/2015. O processo licitatório foi instruído corretamente.

Durante os trabalhos de campo, verificamos que está em andamento o termo aditivo nº 01/2012 ao contrato. A Gerência de Licitações e Contratos encaminhou despacho à Diretoria Jurídica, solicitando aposição de vistos em 2 (duas) vias do Termo Aditivo nº 01, visando alterar o cronograma de entrega das adaptações da área locada e estabelecer nova condição de cálculo de valor de restituição de aluguéis, no valor de R\$ 935.966,42 por mês. A Diretoria Jurídica, após análise dos documentos, se manifestou por meio do Despacho DIJUR nº 507/2012 de 27/12/2012, com as seguintes observações, apresentadas a seguir:

[...]

“6. O Termo Aditivo nº 01, em análise, visa alterar o cronograma de entrega das adaptações da área locada (Cláusula 4.3) e estabelecer nova condição de cálculo de valor de restituição dos aluguéis em favor da Locatária (Cláusula 7.3).

7. Vejamos a previsão inicial das Cláusulas 4.3 e 7.3:

4.3. A contar da data da aprovação dos layouts, a LOCADORA dará início à realização das adaptações das áreas a serem locadas, devendo concluí-la e entregá-las, respectivamente, nos prazos a seguir estabelecidos:

- a) até 140 (cento e quarenta) dias, da área destinada à instalação da Presidência, Diretorias e área administrativa da LOCATÁRIA;
- b) até 180 (cento e oitenta) dias, das demais áreas.

7.3. O valor dos aluguéis pagos no período compreendido entre a data de aprovação dos layouts e a disponibilização total das áreas indicadas na Cláusula Segunda, será restituído à LOCATÁRIA na forma de crédito nos aluguéis referentes aos últimos meses do primeiro período de vigência deste Contrato, não podendo ultrapassar este limite.

8. Consta do Despacho da Sra. Secretária Executiva Interina, L.M.K. (fls. 353/354), a ocorrência de atrasos no prazo para conclusão das adaptações previstas no Contrato. Vejamos o que foi relatado pela Secretária Executiva Interina:

“Foram registradas no processo, especialmente por meio dos documentos de fls. 296 a 299, as dificuldades verificadas durante a adaptação das instalações, que impediram a conclusão total dos trabalhos dentro do prazo inicialmente previsto.

Em 09/04/2010, dentro do prazo estabelecido no Contrato, houve a disponibilização, pela Locadora, da primeira etapa das adaptações, conforme Termo de Vistoria – EBC nº 01, fls. 292 a 295. Naquela oportunidade, já se verificaram as várias indefinições por parte da EBC, que sinalizavam o comprometimento do cumprimento do restante do prazo para a entrega da segunda etapa das adaptações.

Em razão desse contexto, a Locadora solicitou a prorrogação do prazo de entrega da segunda etapa, conforme documento de fls. 296, com a concordância desta Secretaria, formalizada por meio da correspondência de fls. 297.

As indefinições já mencionadas interferiram significativamente nos trabalhos da locadora que, sentindo-se prejudicada, solicitou que o cálculo do valor dos aluguéis para crédito, nos termos do item 7.3 da Cláusula Sétima do Contrato, fosse restrito à data de entrega da primeira etapa das adaptações, ocorrida no início no mês de abril de 2010. O documento consta às fls. 298 do processo.

[...]

É importante ressaltar que o prazo decorrido entre a data prevista originariamente para conclusão dos trabalhos da segunda etapa das adaptações, qual seja, 180 dias da data de aprovação do layout, ocorrida em 22/12/2009, e a data da efetiva conclusão, 10/10/2011, mostrou-se bem além do estipulado entre as partes, exigindo a revisão do período para o cálculo do valor do aluguel para crédito” (grifos nossos).

9. Do gráfico apresentado às fls. 372, extraímos o seguinte quadro:

DESCRIÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	PRAZO REAL
<i>Assinatura do Contrato</i>	<i>10/12/2009</i>	<i>10/12/2009</i>
<i>Apresentação dos layouts</i>	<i>20/12/2009</i>	<i>20/12/2009</i>
<i>Aprovação dos layouts</i>	<i>25/12/2009</i>	<i>22/12/2009</i>
<i>1ª Etapa</i>	<i>11/05/2010</i>	<i>09/04/2010</i>
<i>2ª Etapa</i>	<i>20/06/2010</i>	<i>10/10/2011</i>

10. Desse modo, a Cláusula 7.3 do Contrato, previu originalmente que o valor compreendido entre a data da aprovação dos layouts (20/12/2009) e a disponibilização total das áreas indicadas (20/06/2010), seria restituído à Locatária na forma de crédito dos aluguéis. Contudo, conforme se vê da documentação dos autos, fls. 290/323, 341/342 e 352, o prazo inicialmente ajustado não foi cumprido e tal descumprimento ocorreu por inúmeras indefinições por parte da EBC, impossibilitando a Locadora no cumprimento de suas obrigações.

11. O Termo Aditivo sob análise, busca a regularização dos prazos de execução do contrato, em especial quanto à 2ª Etapa, que apresentou atrasos em sua conclusão, como dito, em razão de várias indefinições por parte da EBC, bem como estabelecer novo período para valor de crédito à Locatária, já que a Locadora sentiu-se prejudicada em decorrência do atraso na execução do contrato.

12. Pela alteração sugerida no Termo Aditivo nº 01, o período compreendido entre a aprovação dos layouts (22/12/2009) até a conclusão da 1ª Etapa (09/04/2010) seria o valor de crédito em favor da Locatária para fins de abatimento aos últimos meses de vigência do contrato.

13. Já o período compreendido entre a conclusão da 1ª Etapa (09/04/2010) até a conclusão da 2ª Etapa (10/10/11), ou seja, 18 (dezoito) meses, seria o período inicialmente previsto em contrato para fins de crédito de aluguéis à Locatária.

14. Pela alteração proposta no Termo Aditivo nº 01, referido valor não seria concedido à Locadora para fins de abatimento de aluguéis, em razão da Locadora não mais concordar com o ajustado em decorrência do atraso ocorrido na execução e cumprimento dos prazos do contrato.

15. Os projetos definitivos, já com as alterações efetuadas nos layouts do espaço locado, encontram-se às fls. 362 e 363 dos autos.

16. Pelo exposto, tendo em vista o disposto na Cláusula 7.3 e Subcláusula 7.3.1 do Contrato de Locação e a relevância da matéria, objeto do presente Termo Aditivo, recomendamos:

- a) Seja apresentado, relatório de gestão, apontando os prazos e a gradação, em percentuais, da ocupação do espaço locado;**
- b) Quais os fatores/motivos que levaram ao atraso no cumprimento da 2ª Etapa do cronograma de execução?**
- c) Descrever de forma detalhada, quem deu causa ao atraso: Contratante, Contratada ou terceiro?"**

Em resposta ao solicitado pela Diretoria Jurídica, a Gerência de Logística encaminhou à Gerência de Licitação e Contratos, as seguintes informações:

“

- a) Seja apresentado, relatório de gestão, apontando os prazos e a gradação, em percentuais, da ocupação do espaço locado;**

A primeira etapa do empreendimento, referente à alínea a) do item 4.3 da Cláusula Quarta do contrato de locação, foi entregue em 09/04/2010 conforme termo de vistoria de fls. 292. A segunda etapa, demais áreas, que trata a alínea b) do mesmo item e cláusula, foram entregues, fracionadamente, a partir de 03/06/10 até 01/08/11, acompanhadas do respectivo Termo de Vistoria (TV). Estas áreas estão descritas no quadro abaixo, coluna III, e considerados os percentuais relativos à área total locada, coluna IV, como também o total acumulado entregue à EBC, coluna V. a coluna VI indica os prazos decorridos da aprovação dos layouts (17.12.09) e a coluna VII o prazo excedente aos pactuados nas alíneas a) e b), 140 e 180 dias, respectivamente, da assinatura daquele instrumento.

(...)

O Termo de Vistoria Final foi lavrado dia 10/10/11, fls. 352 dos autos.

- b) Quais os fatores/motivos que levaram ao atraso no cumprimento da 2ª Etapa do cronograma de execução?**

Até a entrega de 85,17 %, do empreendimento, em 30.08.2010 pode-se atribuir o atraso de 76 dias, basicamente, a mudanças de layout solicitadas e a instalação de piso elevado em quantidade significativamente superior ao constante do escopo inicial, e ainda atraso na instalação de cabeamento estruturado Cat 6, por meio de contrato terceirizado pela EBC, fato que provocou atraso no cronograma de execução da contratada. Os atrasos das áreas técnicas e de estúdios de rádio e TV, foram motivados por falhas de gerenciamento e coordenação entre algumas das várias etapas dos projetos afetos à modernização do parque tecnológico da EBC e, também, devido a ocorrências imponderáveis nos processos de compra de equipamentos bem como de concentração e execução de serviços.

- c) Descrever de forma detalhada, quem deu causa ao atraso: Contratante, Contratada ou terceiro?**

Reportamo-nos ao despacho da SECEX, órgão à época responsável pela administração da obra, fls. 354 dos autos:

“Finalmente, cumpre deixar registrado que ao longo de todo o processo de adaptação das instalações dos imóveis locados, não foram identificadas ações do Locador que tenham contribuído para o desfecho extemporâneo do prazo pactuado originariamente para sua conclusão.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

O processo ainda está em andamento, portanto, em razão de não ter sido a LOCADORA a causadora dos fatos apontados, restam os esclarecimentos sobre as providências que serão adotadas pela EBC a fim de verificar de que forma a LOCADORA ressarcirá a LOCATÁRIA os créditos dos aluguéis pagos no período compreendido entre a data de aprovação dos leiautes e a disponibilização total das áreas indicadas na cláusula segunda do contrato, e ainda, quem deverá ser responsabilizado pela ocorrência dos fatos relatados.

Manifestação do Gestor após Relatório Preliminar

“Cabe esclarecer que a cláusula segunda do Contrato de Locação referenciado permanecerá inalterada, de modo que os créditos relativos aos aluguéis pagos no período compreendido entre a data de aprovação dos layouts e a disponibilização dos espaços físicos a que se referem serão ressarcidos à EBC ao final do atual período vigência do Contrato (10/12//2015). Nesse sentido, segue em anexo Carta enviada pela EBC à Locadora, de 18/07/2012, informando da impossibilidade da alteração solicitada (anexo 30), acompanhada do respectivo demonstrativo do crédito. Vale dizer que não houve celebração de Termo Aditivo solicitado pela Locadora, que alteraria as condições de cálculo do ressarcimento originariamente pactuadas.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Em vista das informações prestadas, esclarecemos que este assunto deverá ser objeto de verificação em futuros trabalhos de auditoria na EBC.

INFORMAÇÃO 2: não utilização da figura do Ecônomo, com vistas a simplificar a quantidade de cartões de pagamento concedidos.

Verificamos que a EBC não utiliza a figura do ecônomo para concentrar as despesas com Cartões de Pagamento do Governo Federal, ocorrendo que cada profissional envolvido em cobertura jornalística e em viagens utilizam seu próprio cartão, fragilizando, dessa forma, os controles internos administrativos, conforme comentado na **Constatação 1 do Anexo II**

Solicitamos esclarecimentos da Unidade que respondeu da seguinte forma:

“A EBC ainda não utilizou a figura do ecônomo, tendo em vista que os profissionais envolvidos na cobertura das viagens são lotados em diretorias distintas e com obrigações diferenciadas.”

Cabe registrar que, o ecônomo é de um profissional que tem a responsabilidade de centralizar e controlar as despesas urgentes e de pequena monta, necessárias ao bom andamento de viagens e missões.

Assim, deve-se avaliar a possibilidade de instituir o ecônomo para centralizar o controle das despesas realizadas pelo Cartão de Pagamento do Governo Federal, fortalecendo, assim, os controles internos administrativos da EBC.

Manifestação do Gestor ao Relatório Preliminar

“As despesas relevantes custeadas com recursos de suprimentos de fundos são originárias das coberturas jornalísticas de viagens da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, no exterior. A

realização desses serviços reverte-se de situações críticas no que tange à execução das tarefas em tempo real. A equipe não pode sujeitar-se a quaisquer tipos de riscos que possam inviabilizar a missão.

Dadas as características mencionadas, a norma da EBC que rege esses recursos, NOR – 401, dispensa os agentes supridos em viagens da pesquisa de mercado para identificação do fornecedor ou prestador de serviço com melhor preço e qualidade.

Considerando que historicamente não se conhece desvio ou malversação dos recursos, o custo benefício da figura do ecônomo possivelmente não acarretaria saldo positivo, pois as despesas com diárias, passagens e outras afins, certamente, excederiam à estimadas reduções de gastos.

No período de 2009 a 2011 verifica-se que as despesas custeadas por meio de suprimentos de fundos foram reduzidas cerca de 70%, e, em julho/2012 representam 0,001% da execução orçamentária do exercício em curso⁽¹⁾. Estes índices demonstram o esforço que a empresa tem desenvolvido no controle dos gastos dessa natureza.

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Em que pese os esclarecimentos, sugerimos que a Entidade avalie a possibilidade de instituir o ecônomo para centralizar o controle das despesas realizadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, fortalecendo, assim, seus controles internos administrativos.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÕES

Diante das Constações inseridas no Relatório de Auditoria, apresentamos, a seguir, recomendações de caráter sugestivo com vistas a auxiliar o gestor na correção dos problemas apontados:

- a) Preencher os dados de metas físicas e financeiras das Ações de Governo executadas pela EBC, transformando tais dados em instrumentos eficazes de gestão.
- b) Instituir indicadores para avaliar o seu desempenho institucional.
- c) Continuar e ampliar os esforços para a redução da realização de jornada suplementar pelos empregados da EBC, limitando-a a duas horas diárias permitidas pela legislação, buscando outras alternativas para sua compensação.
- d) Incluir em todos os contratos e convênios celebrados pela EBC cláusula que estabeleça critérios de sustentabilidade ambiental, adotando tais critérios concretamente na execução de todos os contratos administrativos, convênios e termos congêneres.
- e) Cumprir os prazos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 127/2008 (até 31/12/2011) e pela Portaria Interministerial nº 507/2011 (a partir de 1º/1/2012) para receber, analisar, aprovar as prestações de contas de todos os convenentes.
- f) Fortalecer seus controles internos administrativos, com vistas a superar as deficiências de controle interno administrativo relatadas na **Constatação 1 do Anexo II**.
- g) Elaborar um planejamento de Tecnologia da Informação que a permita ter gastos adequados com a segurança de Tecnologia da Informação, condizente com a posição estratégica da EBC no ramo de comunicação.
- h) Criar uma metodologia de projetos com processos e métodos que sejam adequados para os procedimentos existentes na estrutura da EBC, considerando-se sua maturidade e as dimensões de seus projetos, facilitando o alcance de objetivos e o estabelecimento de metas para os contratos firmados na área de desenvolvimento de sistemas.
- i) Normatizar a concessão de suprimento de fundos para realizar coberturas jornalísticas de viagens presidenciais a exterior, com vistas a conferir uma utilização eficiente e econômica dos gastos efetuados.

- j) Registrar os imóveis com cessão de uso pela EBC no SPIUnet.
- k) Sanear as constatações apontadas por esta Ciset/PR, nos termos registrados na **Constatação 1 do Anexo I**.
- l) Apresentar as medidas a serem adotadas visando sanar os fatos apontados na Constatação 1 do Anexo I (Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 02/2012 - Constatação 1 - Fato 2: Descumprimento do item 6.5 do Edital da licitação, que trata do envio da documentação referente à proposta de preços via Sistema Comprasnet).
- m) Proceder a uma análise ampla de mercado contemplando: pesquisa de preços em sistemas governamentais de compras eletrônicas; pesquisas na rede Internet; comparação com contratos similares celebrados por outros órgãos e entidades da administração pública federal; contatos diretos com representantes de empresas; levantamento do número potencial de fornecedores; peculiaridades do mercado (Constatação 2 do Anexo I).
- n) Aprimorar a instrução dos processos de suprimento de fundos, de modo que contenham os documentos que discriminem os serviços prestados e, no caso dos serviços de intérprete, constem, além do número do documento de identificação, endereço, telefone e descrição dos serviços prestados (Constatação 3 do Anexo I).

Brasília, de setembro de 2012.

Coordenador-Geral /COAUD/Ciset/SG-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO V – RELATÓRIOS EMITIDOS PELA CISET/PR EM 2011

Em virtude dos trabalhos realizados por esta Secretaria no exercício de 2011, anexamos a documentação pertinente, na seguinte sequência:

- a) Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 02/2012 - OS nº 233/2011 e Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 7/2011 - (OS nº 233/2011)
- b) Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009)
- c) Relatório de Auditoria nº 6/2010 (Avaliação da Gestão 2009)
- d) Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 14/2011 - (OS 335/2011)
- e) Parecer COFIP/PESSOAL nº 303/2010
- f) Nota Técnica (MRGR) nº 59/2011 COAUD/CISET/SG-PR
- g) Nota Técnica (MON) nº 31/2011 COAUD/CISET/SG-PR
- h) Nota Técnica (MON) nº 31/2011 COAUD/CISET/SG-PR
- i) Nota Técnica (MON) Nº 27/2011 COAUD/CISET/SG-PR e Nota Técnica (MON) Nº 15/2011 COAUD/CISET/SG-PR